MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador Sr. **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 054/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 054/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Calgan Editora Gráfica Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Terça-Feira, 10 de Maio de 2016 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano V – Edição Nº 1100 | Página 95 / 133

PLANALTO

PREFEITURA

DECRETO Nº. 4327
Data:05 de Maio de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.
MARLON FERNANDO KUHN, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2059 de 15 de Dezembro de 2015.
Art. 1º–Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2016, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 279.460,54 (Duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme se especifica a seguir:
06- SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
06.120 – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS
26.782.2601-2027 – Restauração e Revestimento de Estradas
00710–3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
512– CIDE – (Lei 10.866/04 – art.1B)
.....R$ 10.500,00 (E.A.)
09- SECRETARIA DE SAÚDE
09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001-2061 – Gerenciamento da Secretaria Municipal de Saúde
01750–3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
000– Recursos Ordinários (livres)
.....R$ 50.000,00 (S.F.)
01850–3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
000– Recursos Ordinários (livres)
.....R$ 181.752,08 (S.F.)
01860–3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.
303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C.29/00 – 15%)
.....R$ 37.208,46 (S.F.)
Art. 2º–Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei Acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro, Conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2016

1.7.2.2.01.13.00.00	R$ 10.500,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO 2015

FONTE 000	R$ 231.752,08
FONTE 303	R$ 37.208,46

Art. 3º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Cinco dias do mês de Maio de 2016.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 054/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 054/2015, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 180 (cento e oitenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN - Prefeito Municipal
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
Calgan Editora Gráfica Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

REALEZA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 34/2016–PROCESSO LICITATÓRIO: 60/2016–TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, EQUIPAMENTO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO MUSICAL DOS FESTIVAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
ABERTURA: Dia 31 de Maio de 2016, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Maio de 2016, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.
Realeza, 06 de Maio de 2016
DIANA BAMBERG - Pregoeira

RENASCENÇA

PREFEITURA

PORTARIA N ° 089 DE 06 DE MAIO DE 2016

Declara estabilidade à servidora Thais Cristina Gutstein.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata nº 22/2016 da comissão criada pela Portaria nº 220 de 08/08/2013 e nos termos do Art. 41 da Emenda Constitucional nº 19/98,
R E S O L V E:
Declarar a estabilidade em virtude de conclusão do Estágio Probatório da servidora Thais Cristina Gutstein, portadora do R.G. nº 7.313.417-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.304.409-89, Psicóloga, Nível 17-Inicial, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de maio de 2016.
Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 02 de maio de 2016.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli - Prefeito

PORTARIA N.º 090 DE 06 DE MAIO DE 2016

Exonera a servidora Jeziane Marques dos Santos.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a servidora Jeziane Marques dos Santos, portadora do R.G. nº 12.798.766-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 083.309.639-77, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível 05-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli - Prefeito

AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço unitário.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, destinados às necessidades das secretarias solicitantes.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 13:30 às 14:00 do dia 25 de maio de 2016, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14:01 do dia 25 de maio de 2016, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença–PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.
Renascença, 09 de maio de 2016.
LURDES DALL AGNOL STIZ - Pregoeira

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DAGOSTIN & CIA LTDA.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **DAGOSTIN & CIA LTDA.**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **EVARISTO DAGOSTIN**, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 055/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação da empresa visando a aquisição de material gráfico, destinados ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.579,26 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 055/2015, celebrado entre as partes em data de 31 de março de 2015, tendo como importe o valor de R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 63.240,26 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	UN	Almofada de reposição trodat 4911	Iguaçu	10,95	131,40
2	12	UN	Almofada de reposição trodat 4912	Iguaçu	12,50	150,00
3	12	UN	Almofada de reposição trodat 4913	Iguaçu	13,40	160,80
4	12	UN	Almofada de reposição trodat 4943	Iguaçu	17,50	210,00
5	50	UN	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	Iguaçu	5,95	297,50
6	25	UN	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	Iguaçu	12,00	300,00
7	786	UN	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,21	165,06
8	375	UN	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	Iguaçu	1,65	618,75
9	12	UN	Carimbo trodat 4911	Iguaçu	27,90	334,80

10	12	UN	Carimbo trodat 4912	Iguaçu	30,60	367,20
11	12	UN	Carimbo trodat 4914	Iguaçu	33,50	402,00
12	12	UN	Carimbo trodat 4925	Iguaçu	40,75	489,00
13	250	UN	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	Iguaçu	1,68	420,00
14	250	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	Iguaçu	0,30	75,00
15	250	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	Iguaçu	0,30	75,00
16	125	UN	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	Iguaçu	1,46	182,50
17	150	UN	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	Iguaçu	1,46	219,00
18	500	UN	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	Iguaçu	1,28	640,00
19	500	UN	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	Iguaçu	0,23	115,00
20	2.500	UN	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	Iguaçu	0,14	350,00
21	2.500	UN	FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	Iguaçu	0,16	400,00
22	250	UN	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	Iguaçu	0,66	165,00
23	250	UN	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,52	130,00
24	500	UN	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,23	115,00
25	750	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,43	322,50

26	1.250	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	Iguaçu	0,23	287,50
27	05	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	Iguaçu	37,00	185,00
28	500	UN	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	Iguaçu	0,22	110,00
29	1.250	UN	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	Iguaçu	0,13	162,50
30	1.250	UN	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 21x30 cm.	Iguaçu	0,34	425,00
31	500	UN	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	Iguaçu	1,43	715,00
32	250	UN	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	Iguaçu	0,94	235,00
33	125	UN	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	Iguaçu	4,75	593,75
34	125	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	Iguaçu	8,55	1.068,75
35	250	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	Iguaçu	3,05	762,50
36	25	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	Iguaçu	23,80	595,00
37	75	UN	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	Iguaçu	8,05	603,75
TOTAL						**12.579,26**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 63.240,26 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EVARISTO DAGOSTIN
Dagostin & Cia Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

RELATÓRIO DE HORAS EXTRAS E DIÁRIAS

FUNCIONÁRIO: IVANETI VON GROLL

DATA	DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	EXTRA	DIARIA
01/12	Fco Beltrão	05:30	18:00		01
02/12	Fco Beltrão	10:00	15:00		01
04/12	Pran/fco Beltrão	09:00	16:00		01
07/12	Fco Beltrão	05:30	16:00		01
08/12	Fco Beltrão	05:00	17:00		01
09/12	Fco Beltrão	08:00	16:00		01
10/12	Fco Beltrão	05:00	16:00		01
14/12	Fco Beltrão	05:30	17:30		01
15/12	Fco Beltrão	05:30	14:30		01
16/12	Fco Beltrão	05:00	17:00		01
18/12	Ampere	11:30	14:30		01
21/12	Cascavel	05:00	16:00		01
24/12	Fco Beltrão	05:00	14:00		01
28/12	Cascavel	05:00	17:00		01
29/12	Fco Beltrão	05:00	14:00		01

15

PEROLA D OESTE 30 DE DEZEMBRO2015

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

RELATORIO DE HORAS EXTRAS E DIARIAS

FUNCIONÁRIO: CAIRO TOLTO

DATA	DESTINO	SAÍDA	CHEGADA	EXTRA	DIARIA
19/12	Fco Beltrão	09:00	16:00		01
20/12	Pran/Beltrão	08:00	15:00		01
22/12	Fco Beltrão	04:00	14:00		01
23/12	Fco Beltrão	05:30	14:00		01
24/12	Fco Beltrão	07:00	13:00		01
25/12	Pranchita/Fco Beltrão	13:00	23:00		01
29/12	Cascavel	09:00	14:30		01

07

PEROLA D OESTE 30 DE DEZEMBRO2015

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANALTO

PREFEITURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E DAGOSTIN & CIA LTDA.

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e DAGOSTIN & CIA LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EVARISTO DAGOSTIN, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 055/2015, firmado entre as partes em data de 31 de março de 2015, cujo objeto é a contratação da empresa visando a aquisição de material gráfico, destinados ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R$ 12.579,26 (doze mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 055/2015, celebrado entre as partes em data de 31 de março de 2015, tendo como importe o valor de R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 63.240,26 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	12	UN	Almofada de reposição trodat 4911	Iguaçu	10,95	131,40
2	12	UN	Almofada de reposição trodat 4912	Iguaçu	12,50	150,00
3	12	UN	Almofada de reposição trodat 4913	Iguaçu	13,40	160,80
4	12	UN	Almofada de reposição trodat 4943	Iguaçu	17,50	210,00
5	50	UN	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	Iguaçu	5,95	297,50
6	25	UN	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	Iguaçu	12,00	300,00
7	786	UN	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,21	165,06
8	375	UN	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	Iguaçu	1,65	618,75
9	12	UN	Carimbo trodat 4911	Iguaçu	27,90	334,80
10	12	UN	Carimbo trodat 4912	Iguaçu	30,60	367,20
11	12	UN	Carimbo trodat 4914	Iguaçu	33,50	402,00
12	12	UN	Carimbo trodat 4925	Iguaçu	40,75	489,00
13	250	UN	Cartaz, papel couché liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	Iguaçu	1,68	420,00
14	250	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	Iguaçu	0,30	75,00
15	250	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	Iguaçu	0,30	75,00
16	125	UN	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	Iguaçu	1,46	182,50
17	150	UN	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couché 180 grs impressão seleção de cores	Iguaçu	1,46	219,00
18	500	UN	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couché 230 grs. Impressão seleção de cores	Iguaçu	1,28	640,00
19	500	UN	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	Iguaçu	0,23	115,00
20	2.500	UN	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	Iguaçu	0,14	350,00
21	2.500	UN	FGA–ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	Iguaçu	0,16	400,00
22	250	UN	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	Iguaçu	0,66	165,00
23	250	UN	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,52	130,00
24	500	UN	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,23	115,00
25	750	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,43	322,50
26	1.250	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	Iguaçu	0,23	287,50

27	05	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	Iguaçu	37,00	185,00
28	500	UN	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerdeos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm. sulfite 75 grs , impressão frente e verso	Iguaçu	0,22	110,00
29	1.250	UN	Panfleto educativo–3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes– conforme modelo	Iguaçu	0,13	162,50
30	1.250	UN	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 21x30 cm.	Iguaçu	0,34	425,00
31	500	UN	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	Iguaçu	1,43	715,00
32	250	UN	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	Iguaçu	0,94	235,00
33	125	UN	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	Iguaçu	4,75	593,75
34	125	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	Iguaçu	8,55	1.068,75
35	250	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	Iguaçu	3,05	762,50
36	25	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	Iguaçu	23,80	595,00
37	75	UN	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	Iguaçu	8,05	603,75
TOTAL						12.579,26

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R$ 63.240,26 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
EVARISTO DAGOSTIN
Dagostin & Cia Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2013, EDITAL CONVITE Nº 012/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA.

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e A. F. AUTO MECÂNICA FELTENS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. PEDRO FELTENS, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 050/2013, firmado entre as partes em data de 24 de abril de 2013, cujo objeto a contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando os consertos e reparos mecânicos da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 022/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
PEDRO FELTENS
A. F. Auto Mecânica Feltens Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 270/2014, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN/EDEMIR PÉRICO e TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., neste ato representada por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 270/2014, firmado entre as partes em data de 29 de dezembro de 2014, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima Primeira (da vigência), constante do contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 270/2014, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal
JOEL FOLADOR
Trevo Comércio de Combustíveis Ltda.
Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR

PRANCHITA

PREFEITURA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 46/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio do Pregoeiro, torna pública a retificação de publicação do Extrato de Contrato nº 07/2016 do processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o erro de digitação ocorrido em relação à "Origem" do processo licitatório, para que passa a constar o seguinte:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2015.
Para:
ORIGEM: Pregão Presencial nº 46/2015.
Pranchita, 22 de janeiro de 2016.
Antonio Joel Padilha
Pregoeiro

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2015

DE: Luiz Carlos Boni – Gabinete do Prefeito

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto. Conforme abaixo:

LOTE 01

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Almofada de reposição trodat 4911	50	UN	12,00	600,00
2	Almofada de reposição trodat 4912	50	UN	14,00	700,00
3	Almofada de reposição trodat 4913	50	UN	15,00	750,00
4	Almofada de reposição trodat 4943	50	UN	20,00	1.000,00
5	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	400	UN	20,00	8.000,00
6	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	200	UN	6,20	1.240,00
7	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	100	UN	12,30	1.230,00
8	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	3.000	UN	0,25	750,00
9	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	1.000	UN	12,30	12.300,00
10	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	1.500	UN	1,80	2.700,00
11	Carimbo trodat 4911	50	UN	30,00	1.500,00
12	Carimbo trodat 4912	50	UN	32,00	1.600,00
13	Carimbo trodat 4914	50	UN	35,00	1.750,00
14	Carimbo trodat 4925	50,00	UN	42,00	2.100,00
15	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão	1.000	UN	1,80	1.800,00

	frente e verso com seleção de cores, tamanho 33 x 48 cm.				
16	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	1.000	UN	0,35	350,00
17	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	1.000	UN	0,35	350,00
18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	500	UN	1,60	800,00
19	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	600	UN	1,60	960,00
20	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.000	UN	1,40	2.800,00
21	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	2.000	UN	0,26	520,00
22	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	10.000	UN	0,25	2.500,00
23	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	5.000	UN	0,50	2.500,00
24	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	10.000	UN	0,17	1.700,00
25	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	10.000	UN	0,38	3.800,00
26	Envelopes branco, timbrado, tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	5.000	UN	0,55	2.750,00
27	FGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	10.000	UN	0,19	1.900,00
28	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	1.000	UN	0,72	720,00
29	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	1.000	UN	0,56	560,00
30	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	2.000	UN	0,25	500,00
31	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	3.000	UN	0,48	1.440,00
32	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	5.000	UN	0,25	1.250,00
33	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm	20	UN	38,00	760,00

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.				
34	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	10.000	UN	0,72	7.200,00
35	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	2.000	UN	0,25	500,00
36	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	5.000	UN	0,15	750,00
37	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 21x30 cm.	5.000	UN	0,38	1.900,00
38	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	2.000	UN	1,50	3.000,00
39	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	1.000	UN	1,00	1.000,00
40	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	500	UN	6,00	3.000,00
41	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	500	UN	8,80	4.400,00
42	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	1.000	UN	3,20	3.200,00
43	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	100	UN	25,00	2.500,00
44	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	300	UN	8,20	2.460,00
TOTAL					94.090,00

O custo total estimado do objeto solicitado, importa no valor aproximado de **R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais,).**

Cordialmente,

LUIZ CARLOS BONI
Gabinete do Prefeito

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 06 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 09 de março de 2015

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação visando à contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 06/03/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER Planalto-Pr., 10 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no oficio, de 05/03/2015, da **Gabinete do Prefeito** e pesquisa de preços feita pelo ***Departamento de Compras***, o preço máximo dos objetos importa em **R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais,).**

A ***Secretaria de Finanças*** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

A Licitação dar-se-á sob a modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,*** regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS EREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 11 de março de 2015

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Pregoeiro/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade ***PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM,*** que tem por objeto à **contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto,** nos termos da Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 002/2015.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ...../2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA
A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **...../...../....., às .....:..... horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO
1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE 01

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Almofada de reposição trodat 4911	50	UN	12,00	600,00
2	Almofada de reposição trodat 4912	50	UN	14,00	700,00
3	Almofada de reposição trodat 4913	50	UN	15,00	750,00

4	Almofada de reposição trodat 4943	50	UN	20,00	1.000,00
5	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	400	UN	20,00	8.000,00
6	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	200	UN	6,20	1.240,00
7	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	100	UN	12,30	1.230,00
8	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	3.000	UN	0,25	750,00
9	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	1.000	UN	12,30	12.300,00
10	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	1.500	UN	1,80	2.700,00
11	Carimbo trodat 4911	50	UN	30,00	1.500,00
12	Carimbo trodat 4912	50	UN	32,00	1.600,00
13	Carimbo trodat 4914	50	UN	35,00	1.750,00
14	Carimbo trodat 4925	50,00	UN	42,00	2.100,00
15	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 33 x 48 cm.	1.000	UN	1,80	1.800,00
16	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	1.000	UN	0,35	350,00
17	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	1.000	UN	0,35	350,00
18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	500	UN	1,60	800,00
19	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	600	UN	1,60	960,00
20	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.000	UN	1,40	2.800,00
21	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	2.000	UN	0,26	520,00

22	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	10.000	UN	0,25	2.500,00
23	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	5.000	UN	0,50	2.500,00
24	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	10.000	UN	0,17	1.700,00
25	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	10.000	UN	0,38	3.800,00
26	Envelopes branco, timbrado, tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	5.000	UN	0,55	2.750,00
27	FGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	10.000	UN	0,19	1.900,00
28	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	1.000	UN	0,72	720,00
29	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	1.000	UN	0,56	560,00
30	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	2.000	UN	0,25	500,00
31	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	3.000	UN	0,48	1.440,00
32	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	5.000	UN	0,25	1.250,00
33	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	20	UN	38,00	760,00
34	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	10.000	UN	0,72	7.200,00
35	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	2.000	UN	0,25	500,00
36	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	5.000	UN	0,15	750,00
37	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção	5.000	UN	0,38	1.900,00

	de cores, tamanho 21x30 cm.				
38	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	2.000	UN	1,50	3.000,00
39	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	1.000	UN	1,00	1.000,00
40	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	500	UN	6,00	3.000,00
41	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	500	UN	8,80	4.400,00
42	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	1.000	UN	3,20	3.200,00
43	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	100	UN	25,00	2.500,00
44	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	300	UN	8,20	2.460,00
TOTAL					94.090,00

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programatica	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **...../...../..... às .....:..... horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complemntar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeitas condições de uso, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., ... de ..... de .....

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UN	Almofada de reposição trodat 4911			
2	50	UN	Almofada de reposição trodat 4912			
3	50	UN	Almofada de reposição trodat 4913			
4	50	UN	Almofada de reposição trodat 4943			
5	400	UN	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.			
6	200	UN	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1			
7	100	UN	Autorização tamanho 11X16			

			cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.			
8	3.000	UN	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso			
9	1.000	UN	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.			
10	1.500	UN	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco			
11	50	UN	Carimbo trodat 4911			
12	50	UN	Carimbo trodat 4912			
13	50	UN	Carimbo trodat 4914			
14	50,00	UN	Carimbo trodat 4925			
15	1.000	UN	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 33 x 48 cm.			
16	1.000	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.			
17	1.000	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.			
18	500	UN	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.			
19	600	UN	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores			
20	2.000	UN	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores			
21	2.000	UN	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm			

			frente e verso em duas cores			
22	10.000	UN	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto			
23	5.000	UN	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto			
24	10.000	UN	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.			
25	10.000	UN	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.			
26	5.000	UN	Envelopes branco, timbrado, tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto			
27	10.000	UN	FGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.			
28	1.000	UN	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.			
29	1.000	UN	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso			
30	2.000	UN	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso			
31	3.000	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso			
32	5.000	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.			
33	20	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.			
34	10.000	UN	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.			
35	2.000	UN	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicerideos, e hipertensão arterial,			

			tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso			
36	5.000	UN	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo			
37	5.000	UN	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 21x30 cm.			
38	2.000	UN	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna			
39	1.000	UN	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos			
40	500	UN	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.			
41	500	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.			
42	1.000	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.			
43	100	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.			
44	300	UN	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Pregão Presencial e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com a Lei Federal n. º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n. º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, por seu Prefeito Municipal, Senhor Marlon Fernando Kuhn, e o Senhor Luiz Carlos Boni Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº 002/2015 de 02/01/2015, tornam público a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **objetivando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto**, que será regida pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 suas alterações, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 002/2015 de 02/01/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA

A abertura da presente licitação se dará em sessão pública, a ser realizada no dia **26/03/2015, às 09:00 horas**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, com endereço na Praça São Francisco de Assis, 1583 – Centro, Planalto-Pr.

1- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no Anexo I e nos termos deste edital.

LOTE 01					
Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço máximo Unitário	Preço máximo total
1	Almofada de reposição trodat 4911	50	UN	12,00	600,00
2	Almofada de reposição trodat 4912	50	UN	14,00	700,00
3	Almofada de reposição trodat 4913	50	UN	15,00	750,00

4	Almofada de reposição trodat 4943	50	UN	20,00	1.000,00
5	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	400	UN	20,00	8.000,00
6	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	200	UN	6,20	1.240,00
7	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	100	UN	12,30	1.230,00
8	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	3.000	UN	0,25	750,00
9	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	1.000	UN	12,30	12.300,00
10	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	1.500	UN	1,80	2.700,00
11	Carimbo trodat 4911	50	UN	30,00	1.500,00
12	Carimbo trodat 4912	50	UN	32,00	1.600,00
13	Carimbo trodat 4914	50	UN	35,00	1.750,00
14	Carimbo trodat 4925	50,00	UN	42,00	2.100,00
15	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 33 x 48 cm.	1.000	UN	1,80	1.800,00
16	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	1.000	UN	0,35	350,00
17	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	1.000	UN	0,35	350,00
18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	500	UN	1,60	800,00
19	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	600	UN	1,60	960,00
20	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.000	UN	1,40	2.800,00
21	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	2.000	UN	0,26	520,00

22	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	10.000	UN	0,25	2.500,00
23	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	5.000	UN	0,50	2.500,00
24	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	10.000	UN	0,17	1.700,00
25	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	10.000	UN	0,38	3.800,00
26	Envelopes branco, timbrado, tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	5.000	UN	0,55	2.750,00
27	FGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	10.000	UN	0,19	1.900,00
28	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	1.000	UN	0,72	720,00
29	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	1.000	UN	0,56	560,00
30	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	2.000	UN	0,25	500,00
31	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	3.000	UN	0,48	1.440,00
32	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	5.000	UN	0,25	1.250,00
33	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	20	UN	38,00	760,00
34	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	10.000	UN	0,72	7.200,00
35	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	2.000	UN	0,25	500,00
36	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	5.000	UN	0,15	750,00
37	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção	5.000	UN	0,38	1.900,00

	de cores, tamanho 21x30 cm.				
38	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	2.000	UN	1,50	3.000,00
39	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	1.000	UN	1,00	1.000,00
40	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	500	UN	6,00	3.000,00
41	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	500	UN	8,80	4.400,00
42	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	1.000	UN	3,20	3.200,00
43	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	100	UN	25,00	2.500,00
44	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	300	UN	8,20	2.460,00
TOTAL					94.090,00

2– DA DOTAÇÃO

2.1– Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

3- DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

3.2- Os interessados deverão entregar até o dia **26/03/2015 às 09:00 horas** no Departamento de Licitações desta Prefeitura 02 envelopes lacrados; envelope I contendo proposta de preços. Envelope II contendo documentos para habilitação, com as seguintes identificações na parte externa:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome da empresa)

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;

c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

3.4 – As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do anexo II, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, por sua representada.

4.3- A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, implicará na exclusão da proposta no certame.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no Anexo IV, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão. Poderá também ser enviada ainda em um terceiro envelope.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1- A proposta de preços – envelope I, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, deverá ser redigida em português, datilografada ou digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, com indicação do número deste Edital. Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais, constando ainda à marca do(s) objeto(s) ofertado(s) e validade da proposta mínima de 60 (sessenta) dias, conforme descrito no Anexo I do presente Edital, facilitando assim o julgamento. **Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista no Anexo I, sob pena de desclassificação.**

7.2- Ao assinar a Proposta de Preços – Anexo I, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

7.3- Os preços deverão ser cotados em moeda nacional (não se admitindo cotação em moeda estrangeira), limitada a 02 (duas) casas após a vírgula, sendo que os dígitos excedentes serão excluídos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio sem arredondamento, sendo que o preço máximo unitário e total de cada item encontra-se indicado no Anexo I do presente Edital.

7.4- Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado.

7.5- Forma de entrega: O(s) objeto(s) será(ão) entregue parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada

sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editatícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO POR ITEM.**

8.20 - Os beneficiários da Lei Complemntar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal. O empate do valor da proposta já decide a classificação a favor da empresa beneficiária da LC 123/2006.

8.21- Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE II, os seguintes documentos originais ou cópia autenticada em Cartório Público, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio:

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela

Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicilio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas;
g) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
h) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
i) Declaração de Idoneidade (anexo III);
j) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal (anexo V).

9.2- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.3- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou homologada a licitação. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- A forma de entrega do(s) objeto(s) será parcial, ou seja, conforme a necessidade de consumo do Município de Planalto.

10.2- O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) em perfeitas condições de uso, nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da Solicitação de Entrega.

10.3- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

10.4- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

11- DO VALOR MÁXIMO

11.1- O valor máximo correspondente ao total dos objetos, é de **R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais),** conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Planalto.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá faze-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Planalto, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Planalto a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15-DO PAGAMENTO

15.1- O(s) pagamento(s) pertinente(s) a presente licitação será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fisca(is).

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do

proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições especificas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Descrição do objeto a ser adquirido e demais informações;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

e) Anexo V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7° da Constituição Federal;

f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de oficio ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Planalto, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro – CEP 85.750.000 – Planalto, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Planalto-Pr., 12 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Credenciamos o(a) Sr.(a)_____ _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____ _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____
NOME:
RG/CPF
CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL:_____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO_____FONE:_____

MUNICIPIO:_____EST._____

O representante legal da empresa_____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data_____/_____/_____

_____

NOME:

RG/CPF

CARGO

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

EMPRESA: _____

CNPJ Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

Planalto-Pr._____ de _____de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ..../2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa ....., na forma abaixo.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.
CONTRATADA: ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º....., com sede à ....., Nº....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de .....

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	NOME DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UN	Almofada de reposição trodat 4911			
2	50	UN	Almofada de reposição trodat 4912			
3	50	UN	Almofada de reposição trodat 4913			
4	50	UN	Almofada de reposição trodat 4943			
5	400	UN	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.			
6	200	UN	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1			
7	100	UN	Autorização tamanho 11X16			

			cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.			
8	3.000	UN	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso			
9	1.000	UN	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.			
10	1.500	UN	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco			
11	50	UN	Carimbo trodat 4911			
12	50	UN	Carimbo trodat 4912			
13	50	UN	Carimbo trodat 4914			
14	50,00	UN	Carimbo trodat 4925			
15	1.000	UN	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 33 x 48 cm.			
16	1.000	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.			
17	1.000	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.			
18	500	UN	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.			
19	600	UN	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores			
20	2.000	UN	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores			
21	2.000	UN	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm			

			frente e verso em duas cores			
22	10.000	UN	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto			
23	5.000	UN	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto			
24	10.000	UN	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.			
25	10.000	UN	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.			
26	5.000	UN	Envelopes branco, timbrado, tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto			
27	10.000	UN	FGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.			
28	1.000	UN	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.			
29	1.000	UN	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso			
30	2.000	UN	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso			
31	3.000	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso			
32	5.000	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.			
33	20	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.			
34	10.000	UN	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.			
35	2.000	UN	Guia alimentar, controle de colesterol, triglicerideos, e hipertensão arterial,			

			tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs, impressão frente e verso			
36	5.000	UN	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo			
37	5.000	UN	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores, tamanho 21x30 cm.			
38	2.000	UN	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna			
39	1.000	UN	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos			
40	500	UN	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.			
41	500	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.			
42	1.000	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.			
43	100	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.			
44	300	UN	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)			
TOTAL						

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. ...../2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento do(s) objeto(s) ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ ..... (.....)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente ao(s) objeto(s) acima mencionado(s) será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega do(s) objeto(s) e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor

quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr. ... de ..... de .....

_____ _____

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:..... .....

DECRETO Nº 4120 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Exonera o senhor, EDSON RICARDO GOMES, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento, e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º–Fica exonerado o senhor EDSON RICARDO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº 7.313.382-3, SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Diretor de Departamento, nomeado pelo Decreto nº 3766/2013.
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod133951

DECRETO Nº 4121 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Exonera o senhor, SERGIO DANILO SCHMITT, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista II, e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º–Fica exonerado o senhor SERGIO DANILO SCHMITT, portador da cédula de identidade RG nº 1.739.297, SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de M[illegible]sta II, nomeado pelo Decreto nº 1952/2002.
A[illegible]º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod133952

DECRETO Nº 4122 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Exonera a Senhora, MARISA DA SILVA CLAAS, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º–Fica exonerada a senhora MARISA DA SILVA CLAAS, portadora da cédula de identidade RG nº 6.149.379-4, SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente, nomeada pelo Decreto nº 1892/2002.
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod133953

DECRETO Nº 4123 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Exonera o senhor, NILVO KLEINHANS, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Orientador Pedagógico, e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A
Art. 1º–Fica exonerado por motivo de falecimento o servidor NILVO KLEINHANS, portador da cédula de identidade RG nº 3.169.563-5, SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Orientador Pedagógico, nomeado pelo Decreto nº 2651/2007..
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DEPARTAMENTO PESSOAL

Cod133954

DECRETO Nº 4124 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia o senhor MATEUS ZORZANELLO, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
CONSIDERANDO a aprovação do Candidato no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2014.
CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no art. 19, da Lei nº 624/89 de 01/12/89
D E C R E T A
Art. 1º–Fica nomeado o senhor MATEUS ZORZANELLO, portador da cédula de identidade RG nº 13.067.928-5, SSPPR, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art. 2º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL
LEOPOLDO KOVALESKI
DIR. DPTO PESSOAL

Cod133955

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2015.

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com a ordem de classificação os candidatos aprovados no Concurso Público, abaixo relacionados a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 01/2014, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
SIMONE WEICH LIBARDI	Professor	451080	17º

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
FRANCIELE LUCIA LIBARDI	Educador Infantil	450206	4º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.
MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod133962

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod133945

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 – às 15:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod133946

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod133947

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze), meses, com início previsto para o mês de março/2015 e término previsto para fevereiro/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de atendimento às pessoas portadoras de deficiência mental e de autismo assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas, considerando a necessidade de organização do atendimento à pessoa portadora de deficiência mental e de autismo no Sistema Único de Saúde.
EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 229.998,72 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016
DATA: 09 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº028/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto/FMS
CONTRATADA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.
VALOR TOTAL: R$ 9.675,84 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo correspondente para a execução dos serviços será de 12 (doze), meses, com início previsto para o mês de março/2015 e término previsto para fevereiro/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços visando a execução de Ações Básicas de Proteção e Assistência aos Portadores de Deficiência e às suas Famílias em geral, por intermédio de programas de ensino, bem-estar e atendimento às necessidades da pessoa portadora de deficiência e de sua família.
EMPRESA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
QUANTIDADE: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 9.675,84 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/04/2016
DATA: 09 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015– às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 – às 15:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 – às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2015, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto
DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2015 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Spielmann e Rambo Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 SPIELMANN E RAMBO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 75.921.205/0001-09, situada na Rua Bahia, nº 23, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 008/2015 de 19 de fevereiro de 2015, teve sua abertura em sessão realizada pelo Pregoeiro no dia 04 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 04 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 008/2015, lavrada em 04 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina, tipo retro escavadeira, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Spielmann e Rambo Ltda.
QUANTIDADE: 1.200 H
VALOR TOTAL: R$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais).
DATA: 12 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

SIPAL S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA
CNPJ/MF Nº 83.297.683/0001-47

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 23 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede social da companhia, na PR 483, Km 0, Bairro Água Branca, Sala 2, Fundos, na Cidade de Francisco Beltrão/PR, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º) Alteração de endereço da filial de Cascavel/PR.
2º) Assuntos do interesse geral da companhia.

Francisco Beltrão/PR, 13 de março de 2015.

MARLENE A. SCHOLL BARBIERI
Diretora Presidente

Uniprime

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR e REGIÃO
CNPJ 02.413.022/0001-84

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária

O Diretor Presidente da Cooperativa de Crédito dos Profissionais da Área da Saúde de Francisco Beltrão-PR e Região, localizada a Av. Julio Assis Cavalheiro, 1171, neste município e comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Dr. Arames Karam de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19º(décimo nono) do Estatuto Social, convoca 983 (novecentos e oitenta e tres) cooperados para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 (quatorze) de abril do ano de dois mil e quinze, no Auditório Dr. Manoel José de Araújo, situado em nossa sede, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o Estatuto Social, às 17:00 h em 1ª(primeira) convocação com a presença de 2/3(dois terços) dos associados; às 18:00 h em 2ª(segunda) convocação com a presença da metade mais um dos associados e às 19:00 h em 3ª(terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10(dez) associados para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 – Prestação de contas do 1º e 2º semestres do exercício de 2014, compreendendo o Relatório de Gestão, o Demonstrativo da Conta Sobras, acompanhado dos pareceres dos Auditores e do Conselho Fiscal;

2 – Destinação das sobras líquidas do exercício 2014;

3 – Definir reajuste pró-labore do Conselho Diretor, cédulas de presença, diárias;

4 – Exclusão e demissão de associados; e

5 – Homologação dos nomes que se associaram durante o exercício de 2014.

Francisco Beltrão(PR), 05 de março de 2015.

Dr. Arames Karam de Araújo
Diretor Presidente

UNIPRIME FRANCISCO BELTRÃO
Cooperativa de Crédito
Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1171 - Centro -
CEP: 85.601.000 – Francisco Beltrão/Pr – Tel.(46) 3523.1533
Fax(46) 3523.1822- Ouvidoria 0800 400 9066
arlene@uniprimebeltrao.com.br www.uniprimebeltrao.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão – PR, com sede e foro Avenida Antônio Sílvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Nova Aurora em Francisco Beltrão – PR, através da Presidente – Leonete dos Santos Ventura, convoca todos os trabalhadores associados ou não das Indústrias Alimentação(azeite e óleos), data base junho, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Barracão, Santo Antônio do Sudoeste, Pranchita, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Mangueirinha, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Ampére, bem como, aqueles pertancentes à esta Entidade por força do Estatuto, para a assembleia geral ordinária a ser realizada dia 01/04/2015, com início às 9h00 da manhã, respectivamente em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes às 10h00, tendo como local a sede do sindicato, sito à Avenida Antônio Sílvio Barbieri, 2171 – Jardim Nova Aurora, para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) – Discutir melhorias das condições nos locais de trabalho e salários, elaborar e ratificar propostas para celebração de nova convenção coletiva, 2015/2016 com pauta unificada ou não, visando renovação daquela anterior, com manutenção da data base. b) – Deliberar sobre conveniência e dar caráter permanente à assembleia enquanto perdurarem as negociações, permitindo que as futuras reuniões, sejam efetuadas mediante simples convocação no local de trabalho. c) – autorização e fiscação para descontos em folha de pagamento, da taxa assistencial em prol da manutenção dos convênios e serviços de representação que a entidade oferece aos trabalhadores. d)- Deliberar poderes a Diretoria e departamento jurídico para efetuar negociações, firmar acordo e ajuizar dissídio coletivo de trabalho e)- Prestar contas e fazer previsão orçamentária na forma da Lei. Francisco Beltrão (PR) 09 de março de 2015. Leonete dos Santos Ventura.Presidente.

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 29/08/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 020/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 021/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 29/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 021/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2015 – às 15:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 29/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 022/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 023/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 29/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 023/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviços de horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2015 – às 14:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 024/2015

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 29/08/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2008 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 024/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto

DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2015 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL LEILÃO Nº 001/2015"

O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, Faz saber aos interessados que com base na Lei Federal 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade LEILÃO sob nº 001/2015, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Alienação de veículos, máquinas e equipamentos usados e no estado de conservação em que os mesmos se encontram.

DATA DA ABERTURA: 02 de abril de 2015 – às 10:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas
DIRCEU CARNEIRO
Oficial
LETICIA CARNEIRO - PATRICIA CARNEIRO
ELIANDY PIROLI
Escreventes

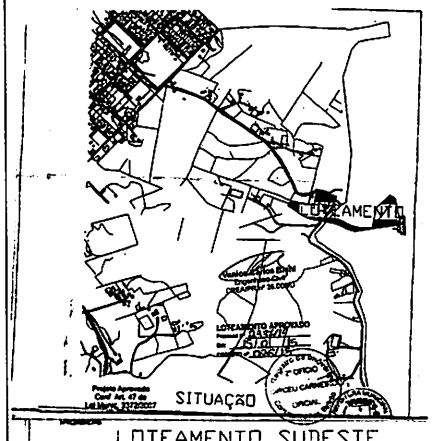
EDITAL

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ.

FAZ SABER, que atendendo o que foi requerido por LOTEAMENTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, proprietários do Lote nº 07-Remanescente, da Gleba nº 03-FB, localizado no quadro urbano desta cidade e comarca de Francisco Beltrão, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados na sua Serventia Judicial, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, nesta cidade, os AUTOS contendo os documentos para sub-divisão deste imóvel, para formar o LOTEAMENTO SUDESTE, como determina a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.Os quais ficam franqueante ao exame dos interessados, na conformidade da referida LEI.

Francisco Beltrão, 10 de MARÇO de 2.015

DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL



LOTEAMENTO SUDESTE

SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 07 DA GLEBA Nº 03-FB

LOTEAMENTO SÃO CRISTOVÃO LTDA

FRANCISCO BELTRÃO | PARANÁ

SEM ESCALA | MAR/2013

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

AVISO Nº 01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais médico-hospitalares, necessários à prestação de serviços da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13:00 horas do dia 26/03/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 27/03/2015.

LOCAL: www.bll.org.br

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote;

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e www.bll.org.br demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000; e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2015.

GELCENCIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

AVISO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA DO SUDOESTE DO PARANÁ, A SER APLICADO NO MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE 07 (SETE) UNIDADES DE REFERENCIA FAMILIAR DO LEITE – URFS, CONFORME CONVÊNIO 118/2014 FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA (SEAB), O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL (EMATER) E O MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU, CONFORME CONSTA NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

DATA E HORA DE ABERTURA: 30/03/2015 às 09:00 (nove horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 12 de março de 2015.

GELCENCIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL 009/2015

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do pregão presencial 009/2015, que resolve RETIFICAR o edital, de 05 de março de 2015, conforme segue:

Altera-se a redação do Edital:

Onde lê-se:

"...09:00 horas do dia 23 de março de 2015..."
"... 23/03/2015 às 09:00 horas..."
"... R$22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)..."

Lote	Descição	Unid	Qde	Valor Unit. Máx. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
01	Colhedora de Forragem, para corte de milho e sorgo, com 10 facas, 4 rolos, 12 tamanho de corte de 2 a 22mm, com comando	Unid	02	R$ 8.150,00	R$ 16.300,00
02	Roçadeira Central e Lateral, 1,8 metros de largura, com regulagem de altura, roda guia, cardam, com embreagem	Und.	01	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
TOTAL					R$ 22.700,00

Leia-se
"... 30/03/2015 às 14:00 horas..."
"... 14:00 horas do dia 30/03/2015..."
"... R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)..."

Lote	Descição	Unid	Qde	Valor Unit. Máx. (R$)	Valor Total Máx. (R$)
01	Colhedora de Forragem, para corte de milho e sorgo, com 10 facas, 4 rolos, 12 tamanho de corte de 2 a 22mm, com comando	Unid	02	R$ 16.300,00	R$ 32.600,00
02	Roçadeira Central e Lateral, 1,8 metros de largura, com regulagem de altura, roda guia, cardam, com embreagem	Und.	01	R$ 6.400,00	R$ 6.400,00
TOTAL					R$ 39.000,00

Permanecem inalteradas as demais condições constantes do aviso. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/ e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018; fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com

Torno público,

Cruzeiro do Iguaçu – pr, 12 de março de 2015.

GELCENCIR LEIRIAS DA SILVA
PREGOEIRO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 008/2015, referente à Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de teclado, capoeira e bateria para o Projeto Alegria de Viver. Declarando vencedora a empresa: Sedimar Verza vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R$ 9.215,00 (nove mil, duzentos e quinze reais). Salesio De Souza vencedora do Lote 02 com uma proposta no valor de R$ 7.190,00 (sete mil, cento e noventa reais). Mateus Pinzon vencedora do Lote 03 com uma proposta no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo um total de R$ 24.405,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinco reais). Portanto, este foi o menor preço, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 007/2015, referente à aquisição de peças e serviços para veículos leves, ônibus e caminhões. Declarando vencedora a empresa: Primo Zanetta & Cia Lida vencedora do Lote 01 com o valor de R$: 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais), vencedora do Lote 02 com o valor de R$: 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), vencedora do Lote 03 com o valor de R$: 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), vencedora do Lote 04 com o valor de R$: 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais), vencedora do Lote 05 com o valor de R$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), vencedora do Lote 06 com o valor de R$: 930,00 (novecentos e trinta reais), vencedora do Lote 07 com o valor de R$: 810,00 (oitocentos e dez reais), vencedora do Lote 08 com o valor de R$: 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais), vencedora do Lote 09 com o valor de R$: 1.305,00 (um mil trezentos e cinco reais) vencedora do Lote 10 com o valor de R$: 1.670,00 (um mil seiscentos e setenta reais), vencedora do Lote 11 com o valor de R$: 1.510,00 (um mil quinhentos e dez reais), vencedora do Lote 12 com o valor de R$: 2.000,00 (dois mil reais), vencedora do Lote 13 com o valor de R$: 3.630,00 (três mil e seiscentos e trinta reais), vencedora do Lote 14 com o valor de R$: 3.470,00 (três mil,quatrocentos e setenta reais), vencedora do Lote 15 com o valor de R$: 2.870,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), vencedora do Lote 16 com o valor de R$: 2.908,00 (dois mil,novecentos e oito reais), e vencedora do Lote 17 com o valor de R$: 2.090,00 (dois mil e noventa reais), vencedora do Lote 18 com o valor de R$: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), vencedora do Lote 19 com o valor de R$: 7.503,00 (sete mil quinhentos e três reais), perfazendo um total de R$ 52.966,00 (cinqüenta e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais).Portanto, este foi o menor preço, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2015 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Março de 2015.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços Nº 005/2015 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO AGRICINDUSTRIAL PRÉ-MOLDADO, COM ÁREA TOTAL DE 375,00 M², LOCALIZADO NA LINHA ESTRELA D'OESTE (LOTE 113 DA GLEBA 114-CP), EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE 806016/2014/MAPA/CAIXA - PROCESSO 1019503-41/2014.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 31 de Março de 2015.

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 13 de Março de 2015.

Lindamir Maria de Lara Denardin – Prefeita Municipal

GRÁFICA Iguaçu
DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

EMPRESA: **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**

CNPJ Nº: **10.515.896/0001-03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90463700-98**

ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO** FONE: **(46) 3552-1897**

MUNICIPIO: **CAPANEMA** EST. **PR**

declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PLANALTO – PR, 16 DE MARÇO DE 2015.

NOME: **EVARISTO DAGOSTIN NETO**

RG/CPF: **1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87**

CARGO: **SÓCIO - ADMINISTRADOR**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

EMPRESA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ nº: 04.261.548/0001-46
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº : 9022883680
ENDEREÇO: RUA ANTONINA Nº 700
CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO ESTADO: PARANÁ

Declara o recebimento do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 anexos I,II,III,IV,V,VI, Minuta de Contrato, referente contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.

Francisco Beltrão - Pr. 23 de março de 2015.

NOME: ALTEMIR ROBERTO BERTE
RG Nº 3.634.176-9 / CPF 467.123.489-00

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.489-00
SÓCIO - GERENTE

AS:_____

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

GRÁFICA Iguaçu
DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**

CNPJ Nº: **10.515.896/0001-03**

ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO** FONE: **(46) 3552-1897**

MUNICIPIO: **CAPANEMA** EST. **PR**

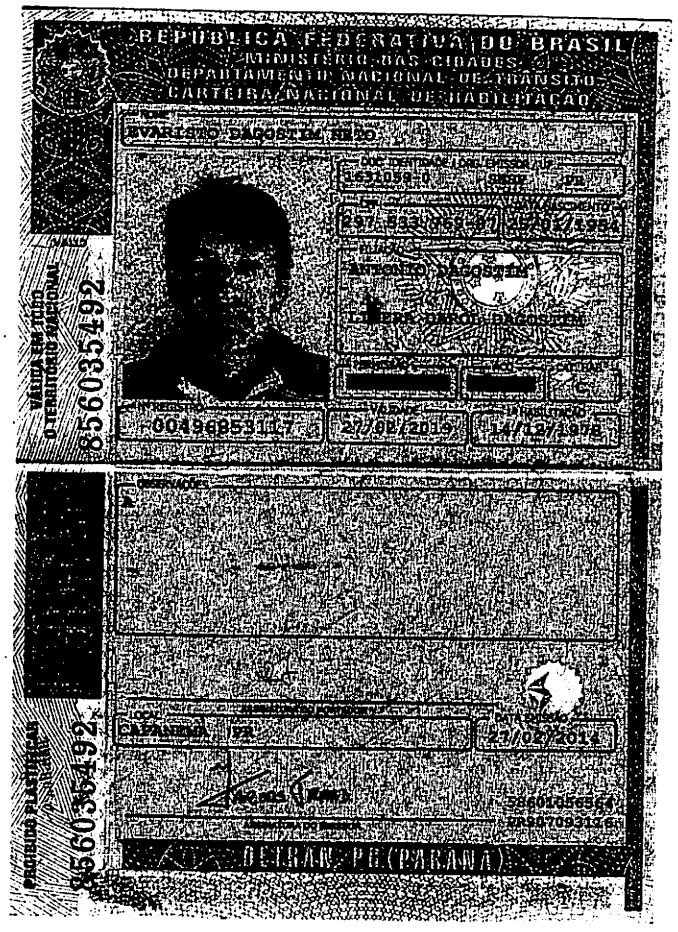
Credenciamos o Sr. **EVARISTO DAGOSTIN NETO**, portador da cédula de identidade sob nº **1.631.059 SESP/PR** e CPF sob nº **297.533.769-87**, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
RUA OTÁVIO FCO DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PLANALTO – PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

NOME: **EVARISTO DAGOSTIN NETO**
RG/CPF: **1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87**
CARGO: **SÓCIO - ADMINISTRADOR**



CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 26/08/15
ASSINATURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO RUA: ANTONINA Nº 700 _FONE: (046) 3524 62 96_

MUNICIPIO: Francisco Beltrão EST. PARANÁ

Credenciamos o Sr. ANDREW ZONTA BERTE, Portador da Cédula de identidade sob nº. 8.945.770-0 e CPF sob nº 052.738.189-00. A Participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2015.

1º TABELIONATO
Francisco Beltrão

ALTEMIR ROBERTO BERTE
RG 3.684.176-9/CPF: 46[illegible]89-00
SÓCIO- ADMINISTRADOR

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF - 46[illegible]89-00
SÓCIO - GERENTE

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1068 - CENTRO
TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
FÁBIO JR. CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
FLARES CARDOSO (ESCREVENTE)
RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)

1º TABELIONATO - FRANCISCO BELTRÃO-PR
IRACEMA MIRANDA
TABELIÃ

SELO yR8v6.gW2hN.35xM2 CTRL: HqT9I.LQvS

Consulta esse selo em http://funarpen.com.br

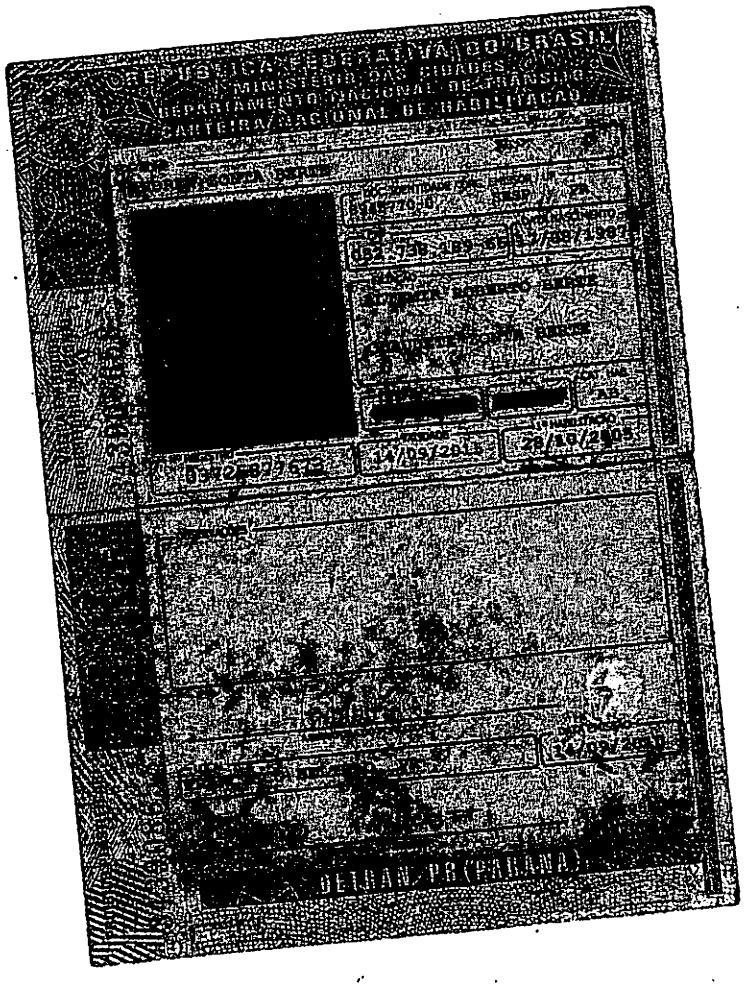
Reconheço por semelhança a assinatura de:

028172 ALTEMIR ROBERTO BERTE.....

Em Testº_____ da verdade.

Francisco Beltrão, 25 de março de 2015

Iracema Miranda



CONFERE COM O ORIGINAL

Data 26/03/15

ASSINATURA

GRÁFICA Iguaçu
DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**

CNPJ Nº: **10.515.896/0001-03**

ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO** FONE: **(46) 3552-1897**

MUNICIPIO: **CAPANEMA** EST. **PR**

O representante legal da empresa **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PLANALTO – PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

NOME: **EVARISTO DAGOSTIN NETO**
RG/CPF: **1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87**
CARGO: **SÓCIO - ADMINISTRADOR**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO RUA: ANTONINA Nº 700 FONE: (046) 3524 62 96

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2015.

ALTEMIR ROBERTO BERTE
RG 3.634.176-9/CPF 467.123.489-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF - 467.123.489-00
SÓCIO - GERENTE

GRÁFICA Iguaçu
DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**

CNPJ Nº: **10.515.896/0001-03**

ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO** FONE: **(46) 3552-1897**

MUNICIPIO: **CAPANEMA** EST. **PR**

O representante legal da empresa **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA - PR

PLANALTO – PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

NOME: **EVARISTO DAGOSTIN NETO**
RG/CPF: **1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87**
CARGO: **SÓCIO - ADMINISTRADOR**

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **DAGOSTIN & CIA LTDA,** estabelecida na RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO, CAPANEMA, PR, CEP: 85.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

CAPANEMA - PR, 20 de Novembro de 2008.

Sócio: ACENDINO LUIZ DAGOSTIN

Sócio: EVARISTO DAGOSTIN NETO

Sócio: RUBENS DAGOSTIN

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 28/11/08.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008
SOB NÚMERO: 20084921876
Protocolo: 08/482187-5, DE 27/11/2008
mpresa:41 2 0635387 5
AGOSTIN & CIA LTDA
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO: RUA ANTONINA Nº 700 FONE: (046) 3524 62 96

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ.

O representante legal da empresa CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2015.

ALTEMIR ROBERTO BERTE
RG 3.634.176-9 SSP PR CPF 123.489.00
SÓCIO ADMINISTRADOR

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Município de Planalto
Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/000
Endereço: Rua Ag NTA BERTE
Inscrição Estadu
Representante:
Endereço repre
E-mail represe
Banco: 1 - BR

ecedor : CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
NTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580
: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 233 CASA - CANGO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85604-220
andrew@berzon.com.br
quadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

TDA.
E-mail: berzon@berzon.com.br
Telefone: 046 3524 62 96 Fax:
Celular:
Telefone contador: 46 3055 77 77
SELUNK
RG: 8.945.770-0
Telefone representante:
CEP 85604-220
Data de abertura:
11333-6
TR
2006).

Município de Planalto
Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Contador: DIONE SELUNK
CPF: 052.738.189-66
RG: 8.945.770-0
Agência: 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR Conta: 11333-6
E-mail: berzon@berzon.com.br
Telefone: 046 3524 62 96 Fax:
Celular:
Telefone contador: 46 3055 77 77
Telefone representante:
Data de abertura:

Fornecedor
Item Descrição do Produto / Serviço

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Almofada de reposição trodat 4911	50,00	UN	12,00	CALGAN	12,00	600,00
002	Almofada de reposição trodat 4912	50,00	UN	14,00	CALGAN	14,00	700,00
003	Almofada de reposição trodat 4913	50,00	UN	15,00	CALGAN	15,00	750,00
004	Almofada de reposição trodat 4943	400,00	UN	20,00	CALGAN	20,00	1.000,00
005	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê 180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	200,00	UN	20,00	CALGAN	20,00	8.000,00
006	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	100,00	UN	6,20	CALGAN	6,20	1.240,00
007	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	3.000,00	UN	12,30	CALGAN	12,30	12.300,00
008	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	1.000,00	UN	0,25	CALGAN	0,25	1.230,00
009	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	1.500,00	UN	12,30	CALGAN	12,30	750,00
010	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	50,00	UN	1,80	CALGAN	1,80	2.700,00
011	Carimbo trodat 4911	50,00	UN	30,00	CALGAN	30,00	1.500,00
012	Carimbo trodat 4912	50,00	UN	32,00	CALGAN	32,00	1.600,00
013	Carimbo trodat 4914	50,00	UN	35,00	CALGAN	35,00	1.750,00
014	Carimbo trodat 4925	1.000,00	UN	42,00	CALGAN	42,00	2.100,00
015	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	1.000,00	UN	1,80	CALGAN	1,80	1.800,00
016	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	1.000,00	UN	0,35	CALGAN	0,35	350,00
017	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	500,00	UN	0,35	CALGAN	0,35	175,00
18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	600,00					
	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couché 180 grs impressão seleção de cores						
	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores						

ersão: 1.1.2.1

Página 1

Preço Unitário	Preço Total
0,26	520,00
	2.500,00
	2.500,00
	1.700,00
	3.800,00
	2.750,00
19	1.900,00
0,72	720,00
0,56	560,00
0,25	500,00
0,48	1.440,00
0,25	1.250,00
38,00	760,00
0,72	7.200,00
0,25	500,00
0,15	750,00
0,38	1.900,00

25/03/2015 17:06:26

	UN		CALGAN	0,35	
		1,40	CALGAN	1,60	350,00
				1,60	800,00
				1,40	960,00
					2.800,00

25/03/2015 17:06:26

Município de Planalto

Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 **Fornecedor :** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. **E-mail:** berzon@berzon.com.br

Endereço : Rua Antonina 700 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580 **Telefone:** 046 3524 62 96 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9022883680 **Contador:** DIONE SELUNK **Telefone contador:** 46 3055 77 77

Representante: ANDREW ZONTA BERTE **CPF:** 052.738.189-66 **RG:** 8.945.770-0

Endereço representante: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 233 CASA - CANGO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85604-220 **Telefone representante:**

E-mail representante: andrew@berzon.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 11333-6 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Almofada de reposição trodat 4911	50,00	UN	12,00	CALGAN	12,00	600,00
002	Almofada de reposição trodat 4912	50,00	UN	14,00	CALGAN	14,00	700,00
003	Almofada de reposição trodat 4913	50,00	UN	15,00	CALGAN	15,00	750,00
004	Almofada de reposição trodat 4943	50,00	UN	20,00	CALGAN	20,00	1.000,00
005	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	400,00	UN	20,00	CALGAN	20,00	8.000,00
006	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	200,00	UN	6,20	CALGAN	6,20	1.240,00
007	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	100,00	UN	12,30	CALGAN	12,30	1.230,00
008	Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	3.000,00	UN	0,25	CALGAN	0,25	750,00
009	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	1.000,00	UN	12,30	CALGAN	12,30	12.300,00
010	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	1.500,00	UN	1,80	CALGAN	1,80	2.700,00
011	Carimbo trodat 4911	50,00	UN	30,00	CALGAN	30,00	1.500,00
012	Carimbo trodat 4912	50,00	UN	32,00	CALGAN	32,00	1.600,00
013	Carimbo trodat 4914	50,00	UN	35,00	CALGAN	35,00	1.750,00
014	Carimbo trodat 4925	50,00	UN	42,00	CALGAN	42,00	2.100,00
015	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	1.000,00	UN	1,80	CALGAN	1,80	1.800,00
016	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	1.000,00	UN	0,35	CALGAN	0,35	350,00
017	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	1.000,00	UN	0,35	CALGAN	0,35	350,00
018	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	500,00	UN	1,60	CALGAN	1,60	800,00
019	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	600,00	UN	1,60	CALGAN	1,60	960,00
020	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.000,00	UN	1,40	CALGAN	1,40	2.800,00

Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 **Fornecedor :** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. **E-mail:** berzon@berzon.com.br

Endereço : Rua Antonina 700 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580 **Telefone:** 046 3524 62 96 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9022883680 **Contador:** DIONE SELUNK **Telefone contador:** 46 3055 77 77

Representante: ANDREW ZONTA BERTE **CPF:** 052.738.189-66 **RG:** 8.945.770-0

Endereço representante: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 233 CASA - CANGO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85604-220 **Telefone representante:**

E-mail representante: andrew@berzon.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 11333-6 **Data de abertura:**

[illegible] para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

	Serviço		Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
021	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	2.000,00	UN	0,26	CALGAN	0,26	520,00
022	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	10.000,00	UN	0,25	CALGAN	0,25	2.500,00
023	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	5.000,00	UN	0,50	CALGAN	0,50	2.500,00
024	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	10.000,00	UN	0,17	CALGAN	0,17	1.700,00
025	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	10.000,00	UN	0,38	CALGAN	0,38	3.800,00
026	Envelopes branco, timbrado , tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	5.000,00	UN	0,55	CALGAN	0,55	2.750,00
027	FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	10.000,00	UN	0,19	CALGAN	0,19	1.900,00
028	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	1.000,00	UN	0,72	CALGAN	0,72	720,00
029	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	1.000,00	UN	0,56	CALGAN	0,56	560,00
030	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	2.000,00	UN	0,25	CALGAN	0,25	500,00
031	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	3.000,00	UN	0,48	CALGAN	0,48	1.440,00
032	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	5.000,00	UN	0,25	CALGAN	0,25	1.250,00
033	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	20,00	UN	38,00	CALGAN	38,00	760,00
034	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	10.000,00	UN	0,72	CALGAN	0,72	7.200,00
035	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	2.000,00	UN	0,25	CALGAN	0,25	500,00
036	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	5.000,00	UN	0,15	CALGAN	0,15	750,00
037	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com	5.000,00	UN	0,38	CALGAN	0,38	1.900,00

Município de Planalto

Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.261.548/0001-46 **Fornecedor :** CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. **E-mail:** berzon@berzon.com.br

Endereço : Rua Antonina 700 - CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-580 **Telefone:** 046 3524 62 96 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9022883680 **Contador:** DIONE SELUNK **Telefone contador:** 46 3055 77 77

Representante: ANDREW ZONTA BERTE **CPF:** 052.738.189-66 **RG:** 8.945.770-0

Endereço representante: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS 233 CASA - CANGO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85604-220 **Telefone representante:**

E-mail representante: andrew@berzon.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 616-5 - BANCO DO BRASIL - FRANCISCO BELTRAO/PR **Conta:** 11333-6 **Data de abertura:**

Lote : 00[illegible] [illegible] [illegible] [

Município de Planalto

Pregão Presencial 22/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 10.515.896/0001-03 **Fornecedor :** DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Endereço : RUA OTAVIO FCO DE MATTOS 1330 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000 **E-mail:** trevisan73@brturbo.com.br

Inscrição Estadual: 9046370098 **Telefone:** 46 35521897 **Fax:** 4635521897 **Celular:**

Representante: EVARISTO DAGOSTIN NETO **Contador:** JOSSENEI TREVISAN **Telefone contador:** 46 35521500

Endereço representante: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1330 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 **CPF:** 297.533.769-87 **RG:** 1631059-

E-mail representante: evaristodagostin@bol.com.br **Telefone representante:** (46) 3552-1897

Banco: 748 - BANSICREDI **Agência:** 738 - SICREDI - CAPANEMA/PR **Conta:** 47617-0 **Data de abertura:** 10/02/2009-0

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Almofada de reposição trodat 4911	50,0000	UN	12,0000	IGUAÇU	11,0000	550,0000
002	Almofada de reposição trodat 4912	50,0000	UN	14,0000	IGUAÇU	13,0000	650,0000
003	Almofada de reposição trodat 4913	50,0000	UN	15,0000	IGUAÇU	14,0000	700,0000
004	Almofada de reposição trodat 4943	50,0000	UN	20,0000	IGUAÇU	18,0000	900,0000
005	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	400,0000	UN	20,0000	IGUAÇU	19,5000	7.800,0000
006	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	200,0000	UN	6,2000	IGUAÇU	6,0000	1.200,0000
007	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	100,0000	UN	12,3000	IGUAÇU	12,2000	1.220,0000
008	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	3.000,000	UN	0,2500	IGUAÇU	0,2300	690,0000
009	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	1.000,000	UN	12,3000	IGUAÇU	12,2000	12.200,0000
010	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	1.500,000	UN	1,8000	IGUAÇU	1,7000	2.550,0000
011	Carimbo trodat 4911	50,0000	UN	30,0000	IGUAÇU	28,0000	1.400,0000
012	Carimbo trodat 4912	50,0000	UN	32,0000	IGUAÇU	31,0000	1.550,0000
013	Carimbo trodat 4914	50,0000	UN	35,0000	IGUAÇU	34,0000	1.700,0000
014	Carimbo trodat 4925	50,0000	UN	42,0000	IGUAÇU	41,0000	2.050,0000
015	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	1.000,000	UN	1,8000	IGUAÇU	1,7000	1.700,0000
016	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	1.000,000	UN	0,3500	IGUAÇU	0,3300	330,0000
017	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	1.000,000	UN	0,3500	IGUAÇU	0,3300	330,0000
018	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	500,0000	UN	1,6000	IGUAÇU	1,5000	750,0000
019	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	600,0000	UN	1,6000	IGUAÇU	1,5000	900,0000
020	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.000,000	UN	1,4000	IGUAÇU	1,3000	2.600,0000

Município de Planalto - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2015

Equiplano

Objeto: aquisição de material gráfico

Lote: 0001 Item: 0001 Almofada de reposição modal 4911 Marca: IGUAÇU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	11,00
1	10,95

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	12,00
1	10,99

Lote: 0001 Item: 0002 Almofada de reposição modal 4912 Marca: IGUAÇU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	13,00
1	12,50

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	14,00

Lote: 0001 Item: 0003 Almofada de reposição modal 4913 Marca: IGUAÇU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	14,00
1	13,50
2	13,40

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	15,00
1	13,99

Lote: 0001 Item: 0004 Almofada de reposição modal 4913 Marca: IGUAÇU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	18,00
1	17,60
2	17,50

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	20,00
1	17,90

Lote: 0001 Item: 0005 Apostila preenchimento 50 páginas cada papel couchê 90 grs Marca: CALGAN Quantidade: 400,00

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	20,00
1	19,40
2	19,30

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	19,50

Lote: 0001 Item: 0006 Autorização de abastecimento (5x21) sulfite Marca: IGUAÇU Quantidade: 200,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,00
1	5,98
2	5,95

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	6,20
1	5,99
2	5,97

Lote: 0001 Item: 0007 Autorização fornecimento 11X16 cm papel super bond branco 56kg 5000 Marca: IGUAÇU Quantidade: 100,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	12,20
1	12,00

Objeto: aquisição de material gráfico

Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,30		

Lote: 0001 Item: 0008 Cadastro da família, programa saúde bucal, sulfite 75 gms Marca: IGUACU Quantidade: 3.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,23		
1	0,21		
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	0,25		
1	0,22		

Lote: 0001 Item: 0009 Calendário de Ovinos, papel 4 plex encarnado Marca: CALGAN Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,30		
1	12,10		
2	12,00		
Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	12,20		
1	12,09		

Lote: 0001 Item: 0010 Capas de placas de anuidade rural, tamanho de 29 x 47cm Marca: IGUACU Quantidade: 1.500,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,70		
1	1,68		
2	1,65		
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	1,80		
1	1,69		

Lote: 0001 Item: 0011 Carimbo modal 3911 Marca: IGUACU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	28,00		
1	27,90		
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	30,00		
1	27,99		

Lote: 0001 Item: 0012 Carimbo modal 4912 Marca: IGUACU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	31,00		
1	30,80		
2	30,60		
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	32,00		
1	30,90		
2	30,70		

Lote: 0001 Item: 0013 Carimbo modal 4914 Marca: IGUACU Quantidade: 50,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	34,00		
1	33,60		
2	33,50		
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35,00		
1	33,90		

Lote: 0001 Item: 0014 Carimbo modal 4925 Marca: IGUACU Quantidade: 50,00

Município de Planalto - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2015

Equipteiro

Objeto: aquisição de material gráfico

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	41,00
1	40,89
2	40,75

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	42,00
1	40,99
2	40,80

Lote: 0001 Item: 0015 Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,70
1	1,68

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,80
1	1,69

Lote: 0001 Item: 0016 Cartaz/rifa de hipertenso, tamanho de 10x15 cm — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,33
1	0,30

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,35
1	0,32

Lote: 0001 Item: 0017 Cartaz/rifas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,33
1	0,31
2	0,30

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,35
1	0,32

Lote: 0001 Item: 0018 Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 500,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,50
1	1,48
2	1,46

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,60
1	1,49
2	1,47

Lote: 0001 Item: 0019 Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 600,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,50
1	1,46

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,60
1	1,49

Lote: 0001 Item: 0020 Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 2.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,30
1	1,28

Município de Planalto - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2015

Equiplano

Objeto: aquisição de material gráfico

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	1,40

Lote: 0001 Item: 0021 Controle de dengue bnca, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 2.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,25
1	0,23

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,26
1	0,24

Lote: 0001 Item: 0022 Envelope branco, padrão ofício, timbrado — Marca: CALGAN — Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,25
1	0,22
2	0,21

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,23

Lote: 0001 Item: 0023 Envelope branco, timbrado, tamanho 24x34 cm, impressão em preto — Marca: CALGAN — Quantidade: 5.000,00

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,50
1	0,44
2	0,43

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,45

Lote: 0001 Item: 0024 Envelope Kraft 75 grs tamanho 18 x 24 cm — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,16
1	0,14

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,17
1	0,15

Lote: 0001 Item: 0025 Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto — Marca: CALGAN — Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,38
1	0,36
2	0,35

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,37

Lote: 0001 Item: 0026 Envelopes branco timbrado, tamanho 26 x 36 cm — Marca: CALGAN — Quantidade: 5.000,00

Fornecedor 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,55
1	0,52

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,53

Lote: 0001 Item: 0027 FIGA - ficha geral de atendimento, no tamanho de 21 x 31cm — Marca: IGUAÇU — Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 3505 DAGOSTIN & CIA. LTDA. — Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	0,18
1	0,16

Objeto: aquisição de material gráfico

Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,19	
1	0,17	

Lote: 0001 Item: 0028 Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 Marca: IGUAÇU Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA. LTDA.	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,71	
1	0,69	
2	0,66	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,72	
1	0,70	
2	0,68	

Lote: 0001 Item: 0029 Ficha de controle patrimonial 21x24 suffite 180 grs impressão frente Marca: IGUAÇU Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA. LTDA.	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,54	
1	0,52	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,56	
1	0,53	

Lote: 0001 Item: 0030 Ficha visita domiciliar sus tamanho 21 x 31 cm papel suffite 75 grs Marca: IGUAÇU Quantidade: 2.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA. LTDA.	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,24	
1	0,23	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,25	

Lote: 0001 Item: 0031 Fichas de atendimento de odontologia sus, no tamanho de 14,7x21,3 cm Marca: IGUAÇU Quantidade: 3.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA. LTDA.	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,46	
1	0,44	
2	0,43	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,48	
1	0,45	

Lote: 0001 Item: 0032 Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm cartolina branca 180 grs. Marca: IGUAÇU Quantidade: 5.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA. LTDA.	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,24	
1	0,23	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,25	

Lote: 0001 Item: 0033 Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm suffite 75 grs Marca: IGUAÇU Quantidade: 20,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA. LTDA.	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	37,80	
1	37,50	
2	37,30	
3	37,00	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	38,00	
1	37,60	
2	37,40	
3	37,20	

Objeto: aquisição de material gráfico

Lote: 0001 Item: 0034 Folders, frente e verso, 4x4 cores, papel couche 180 grs Marca: CALGAN Quantidade: 10.000,00

Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,72	
1	0,70	
Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,71	

Lote: 0001 Item: 0035 Guia alimentar, controle do colesterol, triglicerídeos Marca: IGUAÇU Quantidade: 2.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,24	
1	0,22	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,25	
1	0,23	

Lote: 0001 Item: 0036 Panfleto educativo - 3x0 - papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm Marca: IGUAÇU Quantidade: 5.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,14	
1	0,13	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,15	

Lote: 0001 Item: 0037 Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso, com Marca: IGUAÇU Quantidade: 5.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,37	
1	0,35	
2	0,34	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,38	
1	0,36	

Lote: 0001 Item: 0038 Pastas de projetos 32 x 45 cm, papel couchê 230 grs Marca: IGUAÇU Quantidade: 2.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1,45	
1	1,43	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1,50	
1	1,44	

Lote: 0001 Item: 0039 Pastas individuais do aluno, papel supremo 180 grs Marca: IGUAÇU Quantidade: 1.000,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	0,95	
1	0,94	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	1,00	

Lote: 0001 Item: 0040 Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond Marca: IGUAÇU Quantidade: 500,00

Fornecedor 3505	DAGOSTIN & CIA LTDA	Vencedor
Rodada	Valor	
Lance Inicial	4,80	
1	4,78	
2	4,75	
Fornecedor 865	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	Declinou
Rodada	Valor	
Lance Inicial	6,00	
1	4,79	
2	4,77	

Objeto: aquisição de material gráfico

Lote: 0001 Item: 0041 Receituario controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm Marca: IGUAÇU Quantidade: 500,00

Fornecedor: 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,60
1	8,58
2	8,55

Fornecedor: 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,80
1	8,59
2	8,57

Lote: 0001 Item: 0042 Receituario medico, papel cuffle 75 grs, bloco 50x Marca: IGUAÇU Quantidade: 1.000,00

Fornecedor: 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,10
1	3,05

Fornecedor: 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	3,20
1	3,09

Lote: 0001 Item: 0043 Referência contra referência, 21x 31 cms Marca: IGUAÇU Quantidade: 100,00

Fornecedor: 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	24,00
1	23,90
2	23,80

Fornecedor: 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	25,00
1	23,99
2	23,89

Lote: 0001 Item: 0044 Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm Marca: IGUAÇU Quantidade: 900,00

Fornecedor: 3505 DAGOSTIN & CIA LTDA Vencedor

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,10
1	8,07
2	8,05

Fornecedor: 865 CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA Declinou

Rodada	Valor
Lance Inicial	8,20
1	8,09

Município de Planalto - 2015

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 22/2015

Objeto: aquisição de material gráfico

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro

MARISA KROGER
Membro

LUIZ CARLOS BONI
Presidente

DAGOSTIN & CIA. LTDA.
EVARISTO DAGOSTIN NETO

GALZON EDITORA GRAFICA LTDA

GRÁFICA IGOL LTDA

COMERCIAL EVERLING LTDA

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.
ANDREW ZONTA BERTE

ROBERTO RIVELINO VECCHI

CAMPOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DATA: 26/03/2015

EMPRESA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/04/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **31/07/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **15/05/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **11/05/2015;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **12/07/2015;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04261548/0001-46
Razão Social: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Endereço: RUA ANTONINA 700 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030706331618388758

Informação obtida em 17/03/2015, às 09:04:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
CNPJ: 04.261.548/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:01:26 do dia 01/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2015.
Código de controle da certidão: **3CDA.2324.DBDB.606B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012751358-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.261.548/0001-46**
Nome: **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (15/01/2015 09:03:24) por DIONE SELUNK

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 3798/2015

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 11/05/2015	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH42QET4C44XCBE9**

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
80861	04.261.548/0001-46	9022883680	80861

ENDEREÇO

R ANTONINA, 700 - CENTROCEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADES

Serviços de pré-impressão, Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Serviços de acabamentos gráficos

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 12/03/2015.
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.261.548/0001-46
Certidão nº: 75756772/2015
Expedição: 14/01/2015, às 09:12:18
Validade: 12/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.261.548/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

DO PARANÁ

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO REGISTRO DE COMÉRCIO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26.03.15
ASSINATURA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICACÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ — 09.10.1963
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

BRASILEIRO — CASADO — INDUSTRIAL — 3.634.176-9 — SSP — PR
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — CI — Órgão Exp — UF

467.123.489-00 — RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO
CPF — Endereço Completo

FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ — CEP 85604-050 — 85604-050
CEP

15.000 — R$:15.000,00 — R$:15.000,00
Nº de Cotas — Capital Subscrito ( ) — Capital Integralizado ( )

Capital a Integralizar ( ) — INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ = individualmente
Gerência e Uso do Nome Comercial

CLAUDETE ZONTA BERTÉ — 04.02.1964
Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

BRASILEIRA — CASADA — COMERCIANTE — 3.703.856-0 — SSP — PR
Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF

488.428.189-68 — RUA SÃO BENEDITO Nº 303 - BAIRRO DA CANGO
CPF — Endereço Completo

FRANCISCO BELTRÃO-PARANÁ — 85604-050
CEP

15.000. — R$:15.000,00 — R$:15.000,00
Nº de Cotas — Capital Subscrito ( ) — Capital Integralizado ( )

Capital a Integralizar ( ) — INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL
Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF

CPF — Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas — Capital Subscrito ( ) — Capital Integralizado ( )

Capital a Integralizar ( ) — Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso) — Data de Nascimento

Nacionalidade — Estado Civil — Profissão — C.I. — Órgão Exp. — UF

CPF — Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas — Capital Subscrito ( ) — Capital Integralizado ( )

Capital a Integralizar ( ) — Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786-8

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 2

CLÁUSULA 1.ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA
Nome Comercial

RUA ANTONINA Nº 700 - CENTRO- FRANCISCO BELTRÃO
Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, N.º e complemento/Município)

FONE 46-524-6296 — UF PR — CEP 85601-580

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ
Foro (Município, UF)

CLÁUSULA 2.ª – CAPITAL SOCIAL

30.000 — Nº de Cotas	R$:1,00 — Valor Unitário/Cota ( )	R$:30.000,00 — Capital Integralizado ( )
— Capital a Integralizar ( )	R$:30.000,00 — Total do Capital ( )	(TRINTA MIL REAIS) .-.- — Capital Total (por extenso)

R$:30.000,00 — Em Moeda	Em Bens Móveis ( )	Em Bens Imóveis ( )	Outros ( )

TOTALMENTE INTEGRALIZADO NESTA DATA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL .-.-.-
Forma e Prazo da Integralização

CLÁUSULA 3.ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

15/01/2001 — Início de Atividade	☐ Indeterminado	☐ Determinado até	/ /	31/12/ — De cada ano — Término do Exercício Social

CLÁUSULA 4.ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA 5.ª – OBJETO SOCIAL SERÁ DE:

INDUSTRIALIZAÇÃO DE PAPEIS, CONFECÇÃO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTAS , E PERIÓDICOS

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 96/03/15
ASSINATURA

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786-8 SÃO DOMINGOS S.A.

CLÁUSULA 6.ª — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 7.ª — RETIRADA "PRO-LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª — LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª — DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 — FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 — DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e no decurso de prazo de direito de preferência de 60 dias mediante notificação prévia.

CLÁUSULA 12- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA 13- Obrigações:- PROIBIDO aval, endôssos, fianças e caução de favor.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786-8

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO

Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 03 (TRES) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

FRANCISCO BELTRÃO (CIDADE) PR (UF) 07 de DEZEMBRO de 2000

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.:
Nome: ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

Ass.:
Nome: CLAUDETE DONTA BERTÉ

Ass.:
Nome:

Ass.:
Nome:

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2000
SOB O NÚMERO: 41 2 0446764 4
Protocolo: 00/289476-9
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/12/2000
SOB O NÚMERO: 20 0 0289477 7
Protocolo: 00/289477-7
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

TESTEMUNHAS:

Ass.:
Nome: WILSON BARROS CARVALHO RG. 883.249-PR

Ass.:
Nome: MARIA R.S. CARVALHO RG.13R/1156363 SC

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987
SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - CATANDUVA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786-8 SÃO DOMINGOS S.A.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado com o regime comunhão universal de bens , nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.634.176-9- SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná;
CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada com o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. nº 3.708.856-0, SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 - Bairro Cango - CEP = 85604-080 na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná; ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME " com sede à Rua Antonina nº 700, centro - , na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná- CEP = 85601-580, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE 41204467644 em 08/12/2000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim, alterar o contrato social:

1º Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME ".

Segunda - A sociedade tem a sua sede na Rua Antonina nº 700 - centro - na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná - CEP= 85601-580.

Terceira - O objeto social é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de Livros, jornais, revistas e periódicos.

Quarta - O capital social é de R$:30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R$:1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	**15.000 QUOTAS .....**	**R$: 15.000,00**
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	**15.000 QUOTAS.....**	**R$: 15.000,00**
	30.000	**R$ 30.000,00**

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

Adm. Municipal de Dois Vizinhos
ESTADO DO PARANÁ
Autenticação de documentos destinados aos Procedimentos licitatórios. CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DOS SEU ORIGINAL.
DOIS VIZINHOS,
Jair Maier - Portaria Nº 026/2013

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46 fls. 02

Quinta - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2001 e seu prazo é indeterminado.

Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Oitava - A administração da sociedade caberá a ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário , do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Décima Primeira- Os sócios poderão, de um comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labóre, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DA SOCIEDADE " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46

Décima Terceira - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência , mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Quinta - MICROEMPRESA: Os sócios, DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, Inciso I da Lei 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referidaLei.

Décima Sexta - Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 vias.

Francisco Beltrão, 26 de novembro de 2003

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas :

MÁRCIO M. ANDRETTI
RG. 7.002.690-2 SSP/PR

JISLAINE PASUC
RG. 9.223.548-3 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/12/2003
SOB NÚMERO: 20033779953
Protocolo: 03/377995-3
Empresa:41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ Escritório de FRANCISCO BELTRÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/08/15
ASSINATURA

CONFERE COM
O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

2003379795-3
16 12 03
02 04 18

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL FRANCISCO BELTRÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 002 DA SOCIEDADE " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " CNPJ Nº 04.261.548/0001-46 NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00 e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Primeira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20033779953 em 16/12/2003, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O capital social é de R$:30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R$:1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato é alterado para R$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.%	CAPITAL R$:
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	17.500	50	17.500,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	17.500	50	17.500,00
TOTAL	35.000	100	35.000,00

Totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, as quotas de cada um dos sócios.

SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

Francisco Beltrão, 08 de fevereiro de 2008.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. Nº 883.249/PR

DEISE JOELMA BARANCELLI
RG. Nº 91625229/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/02/2008
SOB NÚMERO: 20080306780
Protocolo: 08/030678-0, DE 13/02/2008
Empresa:41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA -ME
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2472881

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Agência de FRANCISCO BELTRÃO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 003 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;
CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;
ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Segunda Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20080306780 em 15/02/2008, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:
PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros,jornais,revistas e periódicos, NESTE ATO fica acrescido mais a atividade de Serviços de acabamentos graficos, CNAE : 18.22-9/00.
SEGUNDA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.
TERCEIRA:- Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2011.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

LUCIMARA S. DE LAZERI
RG Nº 5265997-3 SSP /PR

FERNANDA S. W. DALL"AGNOL
RG. Nº 7089467571 SSP/PR

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/09/2011
SOB NÚMERO: 20117801755
Protocolo: 11/780175-5, DE 29/09/2011
Empresa:41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " CNPJ Nº 04.261.548/0001-46 NIRE Nº 41204467644

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 09 de outubro de 1963, profissão industrial, CPF nº 467.123.489-00, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.634.176-9 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de junho de 1992, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233, Bairro Cango CEP=85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

CLAUDETE ZONTA BERTÉ, brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 04 de fevereiro de 1964, profissão comerciante, CPF nº 488.428.189-68, e Carteira de Identidade Civil RG. Nº 3.708.856-0 SSP/PR, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 11 de fevereiro de 2000, residente e domiciliada à Rua Nossa Senhora das Graças nº 233 – Bairro Cango – CEP= 85604-080 cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná;

ÚNICOS SÓCIOS da empresa " CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME " com sede à Rua Antonina nº 700 – centro – CEP=85601-580, cidade de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná com o NIRE nº 41204467644 em 08/12/2000, e Terceira Alteração de Contrato Social registrada sob o nº 20117801755 em 30/09/2011, Inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, resolvem assim alterar o contrato social conforme cláusulas:

PRIMEIRA:- O objeto social da empresa é Industrialização de papeis, confecção de impressos, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos,Serviços de acabamentos gráficos, CNAE : 18.22-9/00,**NESTE ATO**, fica acrescido mais as seguintes atividades:

Fabricação de produtos de papel,cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo.

Serviços de pré-impressão.

Comércio varejista de artigos de papelaria.

Impressão de material para uso publicitário.

Impressão de material para outros usos em geral.

SEGUNDA:- O capital social é de R$:35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional, dividido em 35.000 (Trinta e cinco mil) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma. NESTE ATO fica alterado para R$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) quotas de R$:1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$:495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) está sendo integralizado com saldo de Reservas Legais de Lucros Acumulado.

TERCEIRA: Após a alteração do valor do capital social, o sócio ALTEMIR ROBERTO BERTÉ, que possui na sociedade R$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R$:265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

A sócia CLAUDETE ZONTA BERTÉ,que possui na sociedade R$:17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) dividido em 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma, altera seu capital social para R$:265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) dividido em 265.000 (Duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas nesta data, uma parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados.

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 26/03/15

ASSINATURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004 DA SOCIEDADE
" CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME "
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
NIRE Nº 41204467644

PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão das alterações, o capital social no valor de R$:530.000,00 (Quinhentos e trinta mil reais) dividido em 530.000 (Quinhentos e trinta mil) quotas de R$:1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizadas em moeda corrente do país, e outra parte com Reservas Legais de Lucros Acumulados,fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
ALTEMIR ROBERTO BERTÉ	50	265.000	265.000,00
CLAUDETE ZONTA BERTÉ	50	265.000	265.000,00
TOTAL GERAL	100	530.000	530.000,00

QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração contratual.

QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão,PR 26 de junho de 2013

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ

CLAUDETE ZONTA BERTÉ

Testemunhas:

WILSON BARROS DE CARVALHO
RG. nº 883.249-8 SSP/PR

ADRIANA PALAVICINI
RG. nº 7.855.802-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/06/2013
SOB NÚMERO: 20133699080
Protocolo: 13/369908-0, DE 26/06/2013
Empresa:41 2 0446764 4
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
BELTRÃO

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.5.0/0001 66

R TENENTE CAMARGO, 2173 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ Nº 80861

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo nº 1193/01 de 16/02/2001, concede alvará de licença para localização a:

Nome
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF : 04.261.548/0001-46
Nome de Fantasia
GRAFICA E EDITORA BERZON

Localização
R ANTONINA 700
CENTRO
85601.580 FRANCISCO BELTRAO - PR

Atividades
INDUSTRIALIZACAO DE PAPEIS, CONFECCAO DE IMPRESSOS EM GERAL, COMPRA E VENDA POR ATACADO E VAREJO DE PAPEIS EM GERAL, EDICAO E IMPRESSAO DE LIVROS, JORNAIS, E REVISTA, E PERIODICOS.

Horário de funcionamento
Das 06:00 as 22:00

Emitido em
19/02/2001

Valido até

Área total do imóvel
380,00 m²

Área utilizada pela empresa
380,00 m²

Observações

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 19 de FEVEREIRO de 2001

Dir Dpto Adm Tributário

Dir. Dpto. Adm. Tributária

Secretário Municipal de Finanças

Sérgio Vitalino Galvão
Sec. Mun. de Finanças

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.261.548/0001-46 MATRIZ		08/12/2000

NOME EMPRESARIAL
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONINA	700	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.601-580	CENTRO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(046) 5246-296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **17/03/2015** às **09:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90228836-80	04.261.548/0001-46	03/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONINA, 700 - - - CEP 85601-580 FONE: (46) 3524-6296 - FAX: (46) 3524-6296
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 03/2001
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	488.428.189-68	CLAUDETE ZONTA BERTE	SÓCIO
CPF	467.123.489-00	ALTEMIR ROBERTO BERTE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/04/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90228836-80

Emitido Eletronicamente via Internet
13/03/2015 15:00:31

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
SANDRA CANOVA ANDRETTO
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI
VANESSA PALUDO ANDRETTO

Certidão Negativa

PARA EFEITOS CIVIS

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CNPJ 04.261.548/0001-46, no período compreendido entre 27/01/1995 e 27/01/2015.

FRANCISCO BELTRAO/PR, 28 de Janeiro de 2015, 17:23:14

VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº YmD32 . W9oJ4 . oZPRB, Controle: dDyNA . GOIR
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0446764-4	04.261.548/0001-46	08/12/2000	15/01/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
Rua ANTONINA, 700, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-580

Objeto Social
INDÚSTRIALIZAÇAO DE PAPEIS , CONFECÇOES DE IMPRESSOS, EDIÇAO E IMPRESSAO DE LIVROS , JORNAIS , REVISTASE PERIODICOS.
SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS ;
FABRICAÇAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITORIO, EXCETO FORMULARIO CONTINUO.
SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSAO.
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.
IMPRESSAO DE MATERIAL PARÁ OUTROS USOS EM GERAL.

Capital: R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 530.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ALTEMIR ROBERTO BERTE 467.123.489-00	265.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
CLAUDETE ZONTA BERTE 488.428.189-68	265.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 27/06/2013 Número: 20133699080	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 29 de janeiro de 2015

15/083992-8

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº:. 04.261.548/0001-46

ENDEREÇ RUA: ANTONINA Nº 700 FONE: (046) 3524 62 96

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST. PARANÁ

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2015.

ALTEMIR ROBERTO BERTÉ
RG 3.634.176-9/CPF 467.123.489-00
SOCIO - ADMINISTRADOR

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA

CNPJ Nº: 04.261.548/0001-46

ENDEREÇO RUA: ANTONINA Nº 700 FONE: (046) 3524 62 96

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO EST.PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 23 de março de 2015.

ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF - 467.123.489-00
GERENTE

ALTEMIR ROBERTO BERTE
RG 3.634.176-9 CPF 467.123.489-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

04 261.548/0001-46
CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça são Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 555-8100 – Fax: 555-8101
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DATA: 26/03/2015

EMPRESA: DAGOSTIN E CIA LTDA - ME.

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- Certidão de Regularidade de Situação CRS-FGTS – Validade até **05/04/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Federais – Validade até **14/04/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais – Validade até **16/07/2015;**
- Certidão Negativa de Tributos Municipais – Validade até **17/05/2015;**
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Validade até **13/09/2015;**
- Contrato Social da Empresa;
- CNPJ da empresa;
- Anexo III – Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10515896/0001-03
Razão Social: DAGOSTIN E CIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA IGUACU
Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATOS 1330 FUNDOS / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2015 a 05/04/2015

Certificação Número: 2015030708581244737600

Informação obtida em 18/03/2015, às 09:41:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME
CNPJ: 10.515.896/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:48:18 do dia 16/10/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/04/2015.
Código de controle da certidão: **430D.1147.8AAC.84C8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012976241-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.515.896/0001-03**
Nome: **DAGOSTIN & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/03/2015 09:45:08)

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **17/05/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINA

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DE' À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 720/2015

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETTC44X3BP2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DAGOSTIN & CIA LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
30350	10.515.896/0001-03	90463700 - 98	001

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330 - FUNDOS - CENTROCEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Serviços de acabamentos gráficos, Comércio varejista de artigos de papelaria, Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Certidão emitida no dia **Capanema, 18 de Março de 2015.**
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **C2HJF2QETTC44X3BP2**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.515.896/0001-03
Certidão nº: 87210108/2015
Expedição: 18/03/2015, às 09:42:56
Validade: 13/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAGOSTIN & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.515.896/0001-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26.03.15
ASSINATURA

DAGOSTIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

1. ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, brasileiro,. casado sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, nascido em 22/03/1957, inscrito no CPF/MF sob nº **407.680.159-87** e Cédula de identidade RG nº **1.559.652 SSP-PR**, residente e domiciliado na Travessa José Brandão, nº 40, Centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000,

2. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº **297.533.769-87** e Cédula de Identidade sob nº **1.631.059 SSP/PR**, residente e domiciliado a Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000 e

3. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº **723.905.309-15** e Cédula de Identidade sob nº **5.129.488-2 SESP/PR**, residente e domiciliado a Rua Antonio Niehues, nº 522, centro, Capanema – PR, CEP 85.760-000.

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de ***DAGOSTIN & CIA LTDA*** e terá sede e domicílio na ***Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, centro, Capanema – PR, CEP 85760-000.***

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÀUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração dos ramos de:

- **Edição e impressão de produtos gráficos;**
- **Serviços de acabamentos gráficos;**
- **Comercio varejista de artigos de papelaria.**

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em ***14/11/2008*** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de ***R$ 30.000,00*** (trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
ACENDINO LUIZ DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
EVARISTO DAGOSTIN NETO	33,33	10.000	10.000,00
RUBENS DAGOSTIN	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

DAGOSTIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ACENDINO LUIZ DAGOSTIN, EVARISTO DAGOSTIN NETO** e **RUBENS DAGOSTIN,** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial Isoladamente.
§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

DAGOSTIN & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAM, que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei nº 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - FORO: Fica eleito o foro de Capanema – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Capanema – PR, 27 de Outubro de 2008.

ACENDINO LUIZ DAGOSTIN
Sócio Administrador

EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador

RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 26/03/15
ASSINATURA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008
SOB NÚMERO: 41206353875
Protocolo: 08/482162-01 DE 27/11/2008
DAGOSTIN & CIA LTDA
JUNTA COMERCIAL
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETÁRIO GERAL

DAGOSTIN & CIA LTDA ME
CNPJ 10.515.896/0001-03
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os abaixo identificados e qualificados:

1. EVARISTO DAGOSTIN NETO, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 25/01/1954, comerciante, portador do CPF. nº 297.533.769-87 e Cédula de Identidade sob nº 1.631.059-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Otavio Francisco de Mattos nº 1330, centro, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000 e
2. RUBENS DAGOSTIN, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, nascido em 07/05/1961, comerciante, portador do CPF. nº 723.905.309-15 e Cédula de Identidade sob nº 5.129.488-2-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Antonio Niehues nº 522, nesta cidade de Capanema – PR, CEP 85.760-000. Únicos sócios da empresa DAGOSTIN & CIA LTDA ME, com sede na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Fundos, nesta cidade de Capanema-PR, CEP 85.760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41206353875, por despacho em sessão de 28/11/2008, e inscrita no CNPJ sob o nº 10.515.896/0001-03 resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA –. Fica excluída do objeto social a atividade de:
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário continuo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica incluída ao objeto social a seguinte atividade:
Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

PARÁGRAFO UNICO: Em virtude da modificação a Cláusula 3ª do Contrato Social o objeto social passa a ter a seguinte redação:
- Gráfica: Impressão de materiais sob encomenda, para escritório, recibos, diplomas, convites, faixas, cartazes e materiais diversos;
- Serviços de acabamentos gráficos;
- Comércio varejista de artigos de papelaria.
- Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

CLÀUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Capanema-PR, 06 de janeiro de 2010.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 16/03/15
ASSINATURA

EVARISTO DAGOSTIN NETO
Sócio Administrador

RUBENS DAGOSTIN
Sócio Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2010
SOB NÚMERO: 20100049150
Protocolo: 10/004915-0, DE 07/01/2010
Empresa:41 2 0635387 5
DAGOSTIN & CIA LTDA -ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.515.896/0001-03
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/11/2008

NOME EMPRESARIAL
DAGOSTIN & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRAFICA IGUACU

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	**1330**	**FUNDOS**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.760-000	**CENTRO**	**CAPANEMA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
trevisan73@brturbo.com.br

TELEFONE
(46) 3552-1897 / (46) 3552-1500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/11/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/03/2015** às **10:04:23** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/03/2015

GRÁFICA Iguaçu
DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**

CNPJ Nº: **10.515.896/0001-03**

ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO** FONE: **(46) 3552-1897**

MUNICIPIO: **CAPANEMA** EST. **PR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA • PR

PLANALTO – PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

NOME: **EVARISTO DAGOSTIN NETO**
RG/CPF: **1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87**
CARGO: **SÓCIO - ADMINISTRADOR**

GRÁFICA Iguaçu
DAGOSTIN & CIA. LTDA.

CNPJ 10.515.896/0001-03
Inscrição Estadual 90463700-98

Rua Otávio Fco. de Mattos, 1330
Fone (46) 3552-1897
85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREPONENTE: **DAGOSTIN & CIA LTDA ME**

CNPJ Nº: **10.515.896/0001-03**

ENDEREÇO **RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1330, FUNDOS, CENTRO** FONE: **(46) 3552-1897**

MUNICIPIO: **CAPANEMA** EST. **PR**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

10.515.896/0001-03
DAGOSTIN & CIA. LTDA.
RUA OTÁVIO FCO. DE MATTOS, 1330
CENTRO
85760-000 - CAPANEMA • PR

PLANALTO – PR, 26 DE MARÇO DE 2015.

NOME: **EVARISTO DAGOSTIN NETO**
RG/CPF: **1.631.059 SESP/PR / 297.533.769-87**
CARGO: **SÓCIO - ADMINISTRADOR**

Município de Planalto - 2015

Classificação por Fornecedor

Pregão 22/2015

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 865-6 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.				CNPJ: 04.261.548/0001-46	Telefone: 046 3524 62 95	Status: Classificado	37.070,00	
Lote 001 - Lote 001							37.070,00	
005	7314 Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel c	UN	400,00	Classificado	CALGAN	19,30	7.720,00	*
009	7321 Calendário de eventos, papel duplex enverniza	UN	1.000,00	Classificado	CALGAN	12,00	12.000,00	*
022	7300 Envelope branco, padrão oficio, timbrado,	UN	10.000,00	Classificado	CALGAN	0,21	2.100,00	*
023	7298 Envelope branco, timbrado, tamanho 24x34 cm,	UN	5.000,00	Classificado	CALGAN	0,43	2.150,00	*
025	1016 Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impres	UN	10.000,00	Classificado	CALGAN	0,35	3.500,00	*
026	7299 Envelopes branco, timbrado , tamanho 26 x 36	UN	5.000,00	Classificado	CALGAN	0,52	2.600,00	*
034	7320 Folders, frente e verso, dois vincos, papel c	UN	10.000,00	Classificado	CALGAN	0,70	7.000,00	*
Fornecedor: 3505-0 - DAGOSTIN & CIA LTDA.				CNPJ: 10.515.858/0001-00	Telefone: 46 35521837	Status: Classificado	50.661,00	
Lote 001 - Lote 001							50.661,00	
001	11122 Almofada de reposição trodat 4911	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	10,95	547,50	*
002	11123 Almofada de reposição trodat 4912	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	12,50	625,00	*
003	11124 Almofada de reposição trodat 4913	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	13,40	670,00	*
004	11125 Almofada de reposição trodat 4943	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	17,50	875,00	*
[illegible]	7307 Autorização de abastecimento 15x21 sulfite	UN	200,00	Classificado	IGUAÇU	5,95	1.190,00	*
[illegible]	995 Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bon	UN	100,00	Classificado	IGUAÇU	12,00	1.200,00	*
008	7291 Cadastro da familia, programa saúde bucal, su	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,21	630,00	*
010	7297 Capas de blocos de produtor rural, tamanho de	UN	1.500,00	Classificado	IGUAÇU	1,65	2.475,00	*
011	11118 Carimbo trodat 4911	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	27,90	1.395,00	*
012	11119 Carimbo trodat 4912	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	30,60	1.530,00	*
013	11120 Carimbo trodat 4914	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	33,50	1.675,00	*
014	11121 Carimbo trodat 4925	UN	50,00	Classificado	IGUAÇU	40,75	2.037,50	*
015	7319 Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	1,68	1.680,00	*
016	7286 Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,30	300,00	*
017	7287 Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,30	300,00	*
018	7313 Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, pa	UN	500,00	Classificado	IGUAÇU	1,46	730,00	*
019	7312 Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm,	UN	600,00	Classificado	IGUAÇU	1,46	876,00	*
020	7296 Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm,	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	1,28	2.560,00	*
021	7293 Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,23	460,00	*
024	7279 Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	UN	10.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,14	1.400,00	*
027	7289 FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho	UN	10.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,16	1.600,00	*
028	7306 Ficha de controle do produtor 23 x 31,5	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,66	660,00	*
029	7311 Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 1	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,52	520,00	*
030	7292 Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,23	460,00	*
[illegible]1	7288 Fichas de serviço, de odontologia sus, np tam	UN	3.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,43	1.290,00	*
[illegible]2	7285 Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina br	UN	5.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,23	1.150,00	*
033	7280 Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm su	UN	20,00	Classificado	IGUAÇU	37,00	740,00	*
035	7294 Guia alimentar, controle de colesterol , trig	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,22	440,00	*
036	6092 Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr,	UN	5.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,13	650,00	*
037	7317 Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressã	UN	5.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,34	1.700,00	*
038	7302 Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couché 2	UN	2.000,00	Classificado	IGUAÇU	1,43	2.860,00	*
039	7295 Pastas individuais do aluno, papel sulfite 18	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	0,94	940,00	*
040	7281 Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel	UN	500,00	Classificado	IGUAÇU	4,75	2.375,00	*
041	986 Receituário controle especial, tamanho 15,5X2	UN	500,00	Classificado	IGUAÇU	8,55	4.275,00	*
042	7278 Receituário médico, papel sulfite 75 grs, blo	UN	1.000,00	Classificado	IGUAÇU	3,05	3.050,00	*
043	7284 Referência contra referência, 21 x 31 cm,	UN	100,00	Classificado	IGUAÇU	23,80	2.380,00	*
044	7283 Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm,	UN	300,00	Classificado	IGUAÇU	8,05	2.415,00	*

VALOR TOTAL: 87.731,00

Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 22/2015

Equiplano

Data abertura: 26/03/2015 Data julgamento: 26/03/2015 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.261.548/0001-46 Preço	Marca	CNPJ: 10.515.896/0001-03 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001							
001	Almofada de reposição trodat 4911	UN	50,00	10,99	CALGAN	10,95 *	IGUAÇU
002	Almofada de reposição trodat 4912	UN	50,00	14,00	CALGAN	12,50 *	IGUAÇU
003	Almofada de reposição trodat 4913	UN	50,00	13,99	CALGAN	13,40 *	IGUAÇU
004	Almofada de reposição trodat 4943	UN	50,00	17,90	CALGAN	17,50 *	IGUAÇU
005	Apostila proerd, com 50 páginas, ca	UN	400,00	19,30 *	CALGAN	19,50	IGUAÇU
006	Autorização de abastecimento 15x21	UN	200,00	5,97	CALGAN	5,95 *	IGUAÇU
007	Autorização tamanho 11X16 cm, papel	UN	100,00	12,30	CALGAN	12,00 *	IGUAÇU
008	Cadastro da família, programa saúde	UN	3.000,00	0,22	CALGAN	0,21 *	IGUAÇU
009	Calendário de eventos, papel duplex	UN	1.000,00	12,00 *	CALGAN	12,09	IGUAÇU
010	Capas de blocos de produtor rural,	UN	1.500,00	1,69	CALGAN	1,65 *	IGUAÇU
011	Carimbo trodat 4911	UN	50,00	27,99	CALGAN	27,90 *	IGUAÇU
012	Carimbo trodat 4912	UN	50,00	30,70	CALGAN	30,60 *	IGUAÇU
013	Carimbo trodat 4914	UN	50,00	33,90	CALGAN	33,50 *	IGUAÇU
014	Carimbo trodat 4925	UN	50,00	40,80	CALGAN	40,75 *	IGUAÇU
015	Cartaz, papel couchê liso 150 grs,	UN	1.000,00	1,69	CALGAN	1,68 *	IGUAÇU
016	Carteirinha de hipertenso, tamanho	UN	1.000,00	0,32	CALGAN	0,30 *	IGUAÇU
017	Carteirinhas do diabético, no taman	UN	1.000,00	0,32	CALGAN	0,30 *	IGUAÇU
018	Certificados eventos, tamanho de 31	UN	500,00	1,47	CALGAN	1,46 *	IGUAÇU
019	Certificados proerd, tamanho de 31x	UN	600,00	1,49	CALGAN	1,46 *	IGUAÇU
020	Certificados, tamanho de 23,5 x 32	UN	2.000,00	1,40	CALGAN	1,28 *	IGUAÇU
021	Controle de dengue pncd, papel suf	UN	2.000,00	0,24	CALGAN	0,23 *	IGUAÇU
022	Envelope branco, padrão ofício, tim	UN	10.000,00	0,21 *	CALGAN	0,23	IGUAÇU
023	Envelope branco, timbrado, tamanho	UN	5.000,00	0,43 *	CALGAN	0,45	IGUAÇU
024	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x	UN	10.000,00	0,15	CALGAN	0,14 *	IGUAÇU
025	Envelopes branco tamanho 18X24 cm,	UN	10.000,00	0,35 *	CALGAN	0,37	IGUAÇU
026	Envelopes branco, timbrado , tamanh	UN	5.000,00	0,52 *	CALGAN	0,53	IGUAÇU
027	FGA - ficha geral de atendimento ,	UN	10.000,00	0,17	CALGAN	0,16 *	IGUAÇU
028	Ficha de controle do produtor 23 x	UN	1.000,00	0,68	CALGAN	0,66 *	IGUAÇU
029	Ficha de controle patrimonial 21x24	UN	1.000,00	0,53	CALGAN	0,52 *	IGUAÇU
030	Ficha visita domiciliar acs, tamanh	UN	2.000,00	0,25	CALGAN	0,23 *	IGUAÇU
031	Fichas de serviço, de odontologia s	UN	3.000,00	0,45	CALGAN	0,43 *	IGUAÇU

CNPJ: 04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA. LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: CARLA, na versão: 5511 f

26/03/2015 09:30:46

Município de Planalto - 2015

Mapa da Licitação

Pregão 22/2015

Equiplano

Data abertura: 26/03/2015 Data julgamento: 26/03/2015 Data homologação:

				CNPJ: 04.261.548/0001-46		CNPJ: 10.515.896/0001-03	
	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
032	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, ca	UN	5.000,00	0,25	CALGAN	0,23 *	IGUAÇU
033	Fichas marcação de consultas 7,5 x	UN	20,00	37,20	CALGAN	37,00 *	IGUAÇU
034	Folders, frente e verso, dois vinco	UN	10.000,00	0,70 *	CALGAN	0,71	IGUAÇU
035	Guia alimentar, controle de coleste	UN	2.000,00	0,23	CALGAN	0,22 *	IGUAÇU
036	Panfleto educativo - 3x0- papel jor	UN	5.000,00	0,15	CALGAN	0,13 *	IGUAÇU
037	Panfleto, papel couchê liso 115 grs	UN	5.000,00	0,36	CALGAN	0,34 *	IGUAÇU
038	Pastas de projetos 32 x 46 cm, pape	UN	2.000,00	1,44	CALGAN	1,43 *	IGUAÇU
039	Pastas individuais do aluno, papel	UN	1.000,00	1,00	CALGAN	0,94 *	IGUAÇU
040	Receituário azul, tamanho de 15 x 2	UN	500,00	4,77	CALGAN	4,75 *	IGUAÇU
041	Receituário controle especial, tama	UN	500,00	8,57	CALGAN	8,55 *	IGUAÇU
042	Receituário médico, papel sulfite 7	UN	1.000,00	3,09	CALGAN	3,05 *	IGUAÇU
043	Referência contra referência, 21 x	UN	100,00	23,89	CALGAN	23,80 *	IGUAÇU
044	Requisição de exames, tamanho 15,5	UN	300,00	8,09	CALGAN	8,05 *	IGUAÇU
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**37.070,00**		**50.661,00**	

CNPJ: 04.261.548/0001-46 - CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

CNPJ: 10.515.896/0001-03 - DAGOSTIN & CIA. LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor LUIZ CARLOS BONI e equipe de apoio: MARISA KRUGER E CARLA FATIMA MOMBACH STURM, designados conforme Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto a seleção de proposta visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R$ 94.090,00 (noventa e quatro mil e noventa reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **DAGOSTIN & CIA LTDA. SR. EVARISTO DAGOSTIN NETO E CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA SR. ANDREW ZONTA BERTE**. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinadas, com a análise da compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, e subsequentemente aberta a fase de lances verbais, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo, foram consideradas como propostas válidas e lances vencedores, onde constatou-se que consagraram-se vencedoras e posteriormente serão fornecedoras dos seguintes itens as empresas subsequentes:

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.							
Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	5	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	Calgan	UN	400	19,30	7.720,00
1	9	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	Calgan	UN	1.000	12,00	12.000,00
1	22	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm	Calgan	UN	10.000	0,21	2.100,00

		impressão em preto					
1	23	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	Calgan	UN	5.000	0,43	2.150,00
1	25	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	Calgan	UN	10.000	0,35	3.500,00
1	26	Envelopes branco, timbrado , tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	Calgan	UN	5.000	0,52	2.600,00
1	34	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	Calgan	UN	10.000	0,70	7.000,00
TOTAL							37.070,00

DAGOSTIN & CIA. LTDA.

Lote	Item	Objeto	Marca	Unid.	Quant.	Preço unit.	Preço total
1	1	Almofada de reposição trodat 4911	Iguaçu	UN	50	10,95	547,50
1	2	Almofada de reposição trodat 4912	Iguaçu	UN	50	12,50	625,00
1	3	Almofada de reposição trodat 4913	Iguaçu	UN	50	13,40	670,00
1	4	Almofada de reposição trodat 4943	Iguaçu	UN	50	17,50	875,00
1	6	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	Iguaçu	UN	200	5,95	1.190,00
1	7	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	Iguaçu	UN	100	12,00	1.200,00
1	8	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	UN	3.000	0,21	630,00
1	10	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	Iguaçu	UN	1.500	1,65	2.475,00
1	11	Carimbo trodat 4911	Iguaçu	UN	50	27,90	1.395,00
1	12	Carimbo trodat 4912	Iguaçu	UN	50	30,60	1.530,00
1	13	Carimbo trodat 4914	Iguaçu	UN	50	33,50	1.675,00
1	14	Carimbo trodat 4925	Iguaçu	UN	50	40,75	2.037,50
1	15	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	Iguaçu	UN	1.000	1,68	1.680,00
1	16	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	Iguaçu	UN	1.000	0,30	300,00
1	17	Carteirinhas do diabético, no	Iguaçu	UN	1.000	0,30	300,00

		tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.					
1	18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	Iguaçu	UN	500	1,46	730,00
1	19	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	Iguaçu	UN	600	1,46	876,00
1	20	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	Iguaçu	UN	2.000	1,28	2.560,00
1	21	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	Iguaçu	UN	2.000	0,23	460,00
1	24	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	Iguaçu	UN	10.000	0,14	1.400,00
1	27	FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	Iguaçu	UN	10.000	0,16	1.600,00
1	28	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	Iguaçu	UN	1.000	0,66	660,00
1	29	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	Iguaçu	UN	1.000	0,52	520,00
1	30	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	Iguaçu	UN	2.000	0,23	460,00
1	31	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	UN	3.000	0,43	1.290,00
1	32	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	Iguaçu	UN	5.000	0,23	1.150,00
1	33	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	Iguaçu	UN	20	37,00	740,00
1	35	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	Iguaçu	UN	2.000	0,22	440,00
1	36	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	Iguaçu	UN	5.000	0,13	650,00
1	37	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com	Iguaçu	UN	5.000	0,34	1.700,00

		seleção de cores , tamanho 21x30 cm.					
1	38	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	Iguaçu	UN	2.000	1,43	2.860,00
1	39	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	Iguaçu	UN	1.000	0,94	940,00
1	40	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	Iguaçu	UN	500	4,75	2.375,00
1	41	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	Iguaçu	UN	500	8,55	4.275,00
1	42	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	Iguaçu	UN	1.000	3,05	3.050,00
1	43	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	Iguaçu	UN	100	23,80	2.380,00
1	44	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	Iguaçu	UN	300	8,05	2.415,00
TOTAL							50.661,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhores ofertas, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado às empresas participantes e consideradas vencedoras: **DAGOSTIN & CIA LTDA. E CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes. O pregoeiro em decorrência do resultado e dos lances verbais final efetuados pelas empresas, ADJUDICA os objetos deste procedimento licitatório, em favor das empresas **DAGOSTIN & CIA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.515.896/0001-03, situada na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná; **CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.261.548/0001-46, situada na Rua Antonina, nº 700, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento dos objetos em sua totalidade, pertinente a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme edital de licitação e propostas de preços das licitantes. Pelo

pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

CARLA FATIMA
MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

EVARISTO DAGOSTIN
NETO
Dagostin & Cia Ltda

ANDREW ZONTA BERTE
Calgan Editora Gráfica Ltda.

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme abaixo segue:

DAGOSTIN & CIA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do item
1	1	1	Almofada de reposição trodat 4911	547,50
1	1	2	Almofada de reposição trodat 4912	625,00
1	1	3	Almofada de reposição trodat 4913	670,00
1	1	4	Almofada de reposição trodat 4943	875,00
1	1	6	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	1.190,00
1	1	7	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	1.200,00
1	1	8	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	630,00
1	1	10	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	2.475,00
1	1	11	Carimbo trodat 4911	1.395,00
1	1	12	Carimbo trodat 4912	1.530,00
1	1	13	Carimbo trodat 4914	1.675,00
1	1	14	Carimbo trodat 4925	2.037,50
1	1	15	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	1.680,00
1	1	16	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	300,00
1	1	17	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	300,00
1	1	18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	730,00
1	1	19	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	876,00
1	1	20	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.560,00
1	1	21	Controle de dengue pncd, papel sulfite	460,00

			75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	
1	1	24	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	1.400,00
1	1	27	FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	1.600,00
1	1	28	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	660,00
1	1	29	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	520,00
1	1	30	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	460,00
1	1	31	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	1.290,00
1	1	32	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	1.150,00
1	1	33	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	740,00
1	1	35	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	440,00
1	1	36	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	650,00
1	1	37	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 21x30 cm.	1.700,00
1	1	38	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	2.860,00
1	1	39	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	940,00
1	1	40	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	2.375,00
1	1	41	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	4.275,00
1	1	42	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	3.050,00
1	1	43	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	2.380,00

para

1	1	44	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	2.415,00
2	1	5	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	7.800,00
2	1	9	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	12.090,00
2	1	22	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	2.300,00
2	1	23	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	2.250,00
2	1	25	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	3.700,00
2	1	26	Envelopes branco, timbrado , tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	2.650,00
2	1	34	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	7.100,00

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.

Classificação	Lote	Item	Objeto	Valor do Item
1	1	5	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	7.720,00
1	1	9	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	12.000,00
1	1	22	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	2.100,00
1	1	23	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	2.150,00
1	1	25	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	3.500,00
1	1	26	Envelopes branco, timbrado , tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	2.600,00
1	1	34	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	7.000,00
2	1	1	Almofada de reposição trodat 4911	549,50
2	1	2	Almofada de reposição trodat 4912	700,00
2	1	3	Almofada de reposição trodat 4913	699,50
2	1	4	Almofada de reposição trodat 4943	895,00
2	1	6	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	1.194,00
2	1	7	Autorização tamanho 11X16 cm, papel	1.230,00

			super bond e jornal bloco 50x2.	
2	1	8	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	660,00
2	1	10	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	2.535,00
2	1	11	Carimbo trodat 4911	1.399,50
2	1	12	Carimbo trodat 4912	1.535,00
2	1	13	Carimbo trodat 4914	1.695,00
2	1	14	Carimbo trodat 4925	2.040,00
2	1	15	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	1.690,00
2	1	16	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	320,00
2	1	17	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	320,00
2	1	18	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	735,00
2	1	19	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	894,00
2	1	20	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	2.800,00
2	1	21	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	480,00
2	1	24	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	1.500,00
2	1	27	FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	1.700,00
2	1	28	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	680,00
2	1	29	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	530,00
2	1	30	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	500,00
2	1	31	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	1.350,00
2	1	32	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	1.250,00

2	1	33	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	744,00
2	1	35	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	460,00
2	1	36	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	750,00
2	1	37	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 21x30 cm.	1.800,00
2	1	38	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	2.880,00
2	1	39	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	1.000,00
2	1	40	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	2.385,00
2	1	41	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	4.285,00
2	1	42	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	3.090,00
2	1	43	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	2.389,00
2	1	44	Requisição de exames, tamanho 15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)	2.427,00

Planalto-Pr., 26 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro
747.491.029-20

MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
Membro
027.056.719-43

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O presente Processo de Licitação nº 022/2015, na modalidade de Pregão Presencial, pelo critério menor preço por item, referente à aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, encontra-se conforme os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, nos termos da Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, podendo o Sr. Prefeito, após efetivar o juízo de conveniência, homologar o resultado, ratificando a adjudicação dos objetos aos respectivos vencedores do certame.

Planalto-Pr., 30 de março de 2015

PATRIQUE MATTOS DREY
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PR Nº 40209

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão da comissão julgadora; segundo o parecer da Assessoria Jurídica que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 022/2015, cujo objeto é a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, em favor das empresas **DAGOSTIN & CIA LTDA. E CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA**, e em consequência **ADJUDICA** ratificando os objetos em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Dagostin & Cia. Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 10.515.896/0001-03, com sede social à Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Administrador: **Sr. EVARISTO DAGOSTIN,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.631.059 SSP/PR e do CPF nº 297.533.769-87, residente e domiciliado à Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	50	UN	Almofada de reposição trodat 4911	Iguaçu	10,95	547,50
2	50	UN	Almofada de reposição trodat 4912	Iguaçu	12,50	625,00
3	50	UN	Almofada de reposição trodat 4913	Iguaçu	13,40	670,00
4	50	UN	Almofada de reposição trodat 4943	Iguaçu	17,50	875,00
5	200	UN	Autorização de abastecimento 15x21 sulfite 56 grs 100x1	Iguaçu	5,95	1.190,00
6	100	UN	Autorização tamanho 11X16 cm, papel super bond e jornal bloco 50x2.	Iguaçu	12,00	1.200,00
7	3.000	UN	Cadastro da familia, programa saúde bucal, sulfite 75 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,21	630,00

8	1.500	UN	Capas de blocos de produtor rural, tamanho de 29 x 47cm papel supremo 280 grs seleção de cores, plastificada, com furo e vinco	Iguaçu	1,65	2.475,00
9	50	UN	Carimbo trodat 4911	Iguaçu	27,90	1.395,00
10	50	UN	Carimbo trodat 4912	Iguaçu	30,60	1.530,00
11	50	UN	Carimbo trodat 4914	Iguaçu	33,50	1.675,00
12	50	UN	Carimbo trodat 4925	Iguaçu	40,75	2.037,50
13	1.000	UN	Cartaz, papel couchê liso 150 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 33 x 48 cm.	Iguaçu	1,68	1.680,00
14	1.000	UN	Carteirinha de hipertenso, tamanho de 10 x 15 cm, papel cartolina 180 grs. Branco, impressão frente e verso.	Iguaçu	0,30	300,00
15	1.000	UN	Carteirinhas do diabético, no tamanho 10 x 15 cm, cartolina branca, 180 grs, impressão frente e verso e vinco.	Iguaçu	0,30	300,00
16	500	UN	Certificados eventos, tamanho de 31x21 cm, papel triplex 250 grs impressão seleção de cores.	Iguaçu	1,46	730,00
17	600	UN	Certificados proerd, tamanho de 31x21 cm, papel couchê 180 grs impressão seleção de cores	Iguaçu	1,46	876,00
18	2.000	UN	Certificados, tamanho de 23,5 x 32 cm, papel couchê 230 grs. Impressão seleção de cores	Iguaçu	1,28	2.560,00
19	2.000	UN	Controle de dengue pncd, papel sulfite 75 grs. Tamanho de 19,8 x 27,5 cm frente e verso em duas cores	Iguaçu	0,23	460,00
20	10.000	UN	Envelope kraft 75 grs tamanho 16 x 24 cm.	Iguaçu	0,14	1.400,00
21	10.000	UN	FGA - ficha geral de atendimento , no tamanho de 21 x 31cm sulfite 75 grs. Impressão frente e verso.	Iguaçu	0,16	1.600,00
22	1.000	UN	Ficha de controle do produtor 23 x 31,5 sulfite 180 grs com impressão frente e verso.	Iguaçu	0,66	660,00
23	1.000	UN	Ficha de controle patrimonial 21x24 sulfite 180 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,52	520,00

24	2.000	UN	Ficha visita domiciliar acs, tamanho 21 x 31 cm papel sulfite 75 grs impressão frente e verso	Iguaçu	0,23	460,00
25	3.000	UN	Fichas de serviço, de odontologia sus, np tamanho de 14,7x21,3 cm, cartolina 180 grs, impressão frente e verso	Iguaçu	0,43	1.290,00
26	5.000	UN	Fichas de visita, 9,7 x 16,5 cm, cartolina branca180 grs, impressão só frente.	Iguaçu	0,23	1.150,00
27	20	UN	Fichas marcação de consultas 7,5 x 10,5 cm sulfite 75 grs. Blocos de 500 folhas.	Iguaçu	37,00	740,00
28	2.000	UN	Guia alimentar, controle de colesterol , triglicerideos, e hipertensão arterial, tamanho de 21,5 x 31,5 cm, sulfite 75 grs , impressão frente e verso	Iguaçu	0,22	440,00
29	5.000	UN	Panfleto educativo - 3x0- papel jornal 55 gr, tamanho 21x30cm com fotolito, confeccionados em modelos diferentes - conforme modelo	Iguaçu	0,13	650,00
30	5.000	UN	Panfleto, papel couchê liso 115 grs, impressão frente e verso com seleção de cores , tamanho 21x30 cm.	Iguaçu	0,34	1.700,00
31	2.000	UN	Pastas de projetos 32 x 46 cm, papel couchê 230 grs impressão seleção de cores e tabela interna	Iguaçu	1,43	2.860,00
32	1.000	UN	Pastas individuais do aluno, papel sulfite 180 grs, tamanho de 37x55 cm com 2 vincos	Iguaçu	0,94	940,00
33	500	UN	Receituário azul, tamanho de 15 x 20cm, papel superbond 56 grs, blocos 20 x 1.	Iguaçu	4,75	2.375,00
34	500	UN	Receituário controle especial, tamanho 15,5X21,5 cm papel sulfite 75 grs, bloco de 100X1.	Iguaçu	8,55	4.275,00
35	1.000	UN	Receituário médico, papel sulfite 75 grs, bloco 50x1, tamanho de 15,5 x 21,5 cm.	Iguaçu	3,05	3.050,00
36	100	UN	Referência contra referência, 21 x 31 cm, papel autocopiativo, blocos de 50 x 2.	Iguaçu	23,80	2.380,00
37	300	UN	Requisição de exames, tamanho	Iguaçu	8,05	2.415,00

			15,5 x 21,5 cm, em duas vias (sulfite e jornal) blocos de 50 x 2)			
TOTAL						**50.661,00**

Parágrafo Único – Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA
DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo – Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de março de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....
Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15

.....
Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

Contrato administrativo que entre si fazem o Município de Planalto e a empresa Galzon Editora Gráfica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA., pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 04.261.548/0001-46, com sede à Rua Antonina, nº 700, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada seu Administrador Sr. **ALTEMIR ROBERTO BERTÉ**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 3.634.176-9 SSP/PR, e do CPF sob n.º 467.123.489-00, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora das Graças, nº 223, Bairro Cango, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto, conforme segue abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	400	UN	Apostila proerd, com 50 páginas, capa papel couchê180 grs com seleção de cores, folhas internas papel sulfite 75 grs, tamanho de 31,5 x 45 cm, aberto.	Calgan	19,30	7.720,00
2	1.000	UN	Calendário de eventos, papel duplex envernizado 340 grs, impressão frente, seleçaõ de cores, tamanho 46x32,5 cm bloco 12x1.	Calgan	12,00	12.000,00
3	10.000	UN	Envelope branco, padrão oficio, timbrado, tamanho, 11x22 cm impressão em preto	Calgan	0,21	2.100,00
4	5.000	UN	Envelope branco, timbrado, tamanho 24x 34 cm, impressão em preto	Calgan	0,43	2.150,00

5	10.000	UN	Envelopes branco tamanho 18X24 cm, com impressão em preto.	Calgan	0,35	3.500,00
	5.000	UN	Envelopes branco, timbrado , tamanho 26 x 36 cm com impressão em preto	Calgan	0,52	2.600,00
	10.000	UN	Folders, frente e verso, dois vincos, papel couchê 180 grs, seleção de cores, tamanho de 21,5x31,5 cm.	Calgan	0,70	7.000,00
TOTAL						**37.070,00**

Parágrafo Único - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR

Pelo fornecimento dos objetos ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro: A entrega correspondente aos objetos acima mencionados será efetuada em parcelas, ou seja, conforme a necessidade deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo: Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da solicitação de entrega.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos e com apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Parágrafo Único

Os pagamentos decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Planalto, proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
180	02.103.04.122.0402-02004	0.1.00.0000000
880	07.121.12.361.1201-02034	0.1.00.0000000
1660	09.126.10.301.1001-02061	0.1.00.0000000
2270	10.144.08.244.0801-02078	0.1.00.0000000
2680	13.136.18.541.1801-02095	0.1.00.0000000
2760	14.138.13.392.1301-02099	0.1.00.0000000

CLÁUSULA QUINTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber os objetos deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
c) A CONTRATADA é obrigada a substituir as suas expensas, no total ou em parte, dos objetos do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções.
d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SEXTA
DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A contratada quando ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do contrato e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de Planalto

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31/03/2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 31 de março de 2015

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:.....

Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135 769-15

.....

Marisa Krüger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.890-68

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Jonas de Castro Filho
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviço de profissional médico, objetivando o desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Saúde, deste Município de Planalto.
QUANTIDADE: 2110 Horas
VALOR TOTAL: R$ 198.340,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12.
VALOR TOTAL: R$ 83.899,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21, 22,23,24,25,26.
VALOR TOTAL: R$ 118.968,40 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 129.856,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

1. Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.
Situação: Classificada
2.3 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Situação: Classificada
2.4 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.5 VALCIR MACHADO DE MELLO
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.313/0001-05, situada na Paraná, nº 1169, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,27,35,37,42,47,48,53,57,58,60, totalizando a importância de R$ 115.686,90 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
3.2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, situada na Av. Casias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 30,31,45,46, totalizando a importância de R$ 129.856,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
3.3 BUCKNETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.981.893/0005-52, situada na Rua Curitiba, nº 267, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,16,34,36,38,43,49,61,64, totalizando a importância de R$ 83.899,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
3.4 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.409/0001-34, situada na Av. Casias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23, 25,26,28,32,33,39,40,41,59,63 totalizando a importância de R$ 118.968,40 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
3.5 VALCIR MACHADO DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 09,24,29,44,50,51,52,54,55,56,62, totalizando a importância de R$ 158.224,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 021/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 021/2015, lavrada em 25 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.
ITENS: 06,27,35,37,42,47,48,53,57,58,60.
VALOR TOTAL: R$ 115.686,90 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.
ITENS: 30,31,45,46.
VALOR TOTAL: R$ 129.856,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
EMPRESA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
ITENS: 01,02,03,04,16,34,36,38,43,49,61,64.
VALOR TOTAL: R$ 83.899,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
ITENS: 05,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,25,26,28,32,33,39,40,41, 59,63.
VALOR TOTAL: R$ 118.968,40 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Valcir Machado de Mello
ITENS: 09,24,29,44,50,51,52,54,55,56,62.
VALOR TOTAL: R$ 158.224,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).
DATA: 31 de março de 2015

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Município de Planalto
Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dagostin & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14.15.16,17.18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35.36,37.
VALOR TOTAL: R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

1. Objeto da Licitação
Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 DAGOSTIN & CIA LTDA.
Situação: Classificada
2.2 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 DAGOSTIN & CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.515.896/0001-03, com sua sede social na Rua Otavio Francisco de Matos, nº 1330, Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,07,08,10,11,12.13,14,15,16,17,18.19,20,21,24,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37. 38,39,40,41,42,43,44. totalizando a importância de R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).
3.2 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.261.548/0001-46, com sua sede social à Rua Antonina, nº 700, Centro. Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,22,23,25,26,34, totalizando a importância de R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
4. Data da Abertura:
4.1 A Licitação Pregão Presencial nº 022/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.

LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 022/2015, lavrada em 26 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Dagostin & Cia Ltda.
ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,10,11,12.13,14,15,16,17,18,19.20,21,24,27,28,29.30. 31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44.
VALOR TOTAL: R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).
EMPRESA: Calgan Editora Gráfica Ltda.
ITENS: 05,09,22,23,25,26,34
VALOR TOTAL: R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 87.731,00 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais).
DATA: 31 de março de 2015.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA.
Situação: Classificada
2.3 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Situação: Classificada
2.4 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Situação: Classificada
2.5 VALCIR MACHADO DE MELLO
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.943.537/0001-05, situada na Paraná, nº 1169, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 06,27,35,37,42,47,48,53,57,58,60, totalizando a importância de R$ 115.686,90 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
3.2 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ROGERI LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.909.692/0001-46, situada na Av. Caxias do Sul, nº 660, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 30,31,45,46, totalizando a importância de R$ 129.856,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
3.3 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 75.981.993/0005-52, situada na Rua Curitiba, nº 267, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,16,34,36,38,43,49,61,64, totalizando a importância de R$ 83.899,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
3.4 ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, nº 219, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23, 25,26,28,32,33,39,40,41,59,63 totalizando a importância de R$ 118.968,40 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
3.5 VALCIR MACHADO DE MELLO, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 00.438.956/0001-70, situada na Av. Rio Grande do Sul, nº 729, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 09,24,29,44,50,51,52,54,55,56,62, totalizando a importância de R$ 158.224,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 021/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 25 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 25 de março de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 021/2015, lavrada em 25 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de materiais de construção, destinados à manutenção e conservação de bens imóveis, deste Município de Planalto.
EMPRESA: Chiquinho Materiais de Construção Ltda.
ITENS: 06,27,35,37,42,47,48,53,57,58,60.
VALOR TOTAL: R$ 115.686,90 (cento e quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
EMPRESA: Materiais de Construção Rogeri Ltda.
ITENS: 30,31,45,46.
VALOR TOTAL: R$ 129.856,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).
EMPRESA: Micemetal Muller Indústria e Comércio Ltda.
ITENS: 01,02,03,04,16,34,36,38,43,49,61,64.
VALOR TOTAL: R$ 83.899,00 (oitenta e três mil e oitocentos e noventa e nove reais).
EMPRESA: Roger Comércio de Materiais de Construção Ltda.
ITENS: 05,07,08,10,11,12,13,14,15,17,18,19,20,21,22,23,25,26,28,32,33,39,40,41, 59,63.
VALOR TOTAL: R$ 118.968,40 (cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).
EMPRESA: Valcir Machado de Mello
ITENS: 09,24,29,44,50,51,52,54,55,56,62.
VALOR TOTAL: R$ 158.224,00 (cento e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais).
DATA: 31 de março de 2015
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Calgan Editora Gráfica Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07.
VALOR TOTAL: R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Dagostin & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
ITENS: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19, 20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37.
VALOR TOTAL: R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015
1 . Objeto da Licitação
Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
2. Empresas Participantes:
2.1 DAGOSTIN & CIA LTDA.
Situação: Classificada
2.2 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresas Vencedoras:
3.1 DAGOSTIN & CIA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 10.515.896/0001-03, com sua sede social na Rua Otavio Francisco de Mattos, nº 1330, Centro, Município

de Capanema, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 01,02,03,04,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44, totalizando a importância de R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).
3.2 CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 04.261.548/0001-46, com sua sede social à Rua Antonina, nº 700, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o fornecimento dos itens: 05,09,22,23,25,26,34, totalizando a importância de R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 022/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 022/2015, lavrada em 26 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de material gráfico destinado ao exercício das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas deste Município de Planalto.
EMPRESA: Dagostin & Cia Ltda.
ITENS: 01,02,03,04,06,07,08,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,27,28,29,30,31,32,33,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44.
VALOR TOTAL: R$ 50.661,00 (cinquenta mil e seiscentos e sessenta e um reais).
EMPRESA: Calgan Editora Gráfica Ltda.
ITENS: 05,09,22,23,25,26,34
VALOR TOTAL: R$ 37.070,00 (trinta e sete mil e setenta reais).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 87.731,00 (oitenta e sete mil e setecentos e trinta e um reais).
DATA: 31 de março de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod136824

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ivar Terraplenagem Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2016.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 IVAR TERRAPLENAGEM LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 18.937.415/0001-51, com sua sede social à Av. Caxias do Sul, nº 653, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o item: 01, totalizando o importe de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 023/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26 de março de 2015 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 26 de março de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 023/2015, lavrada em 26 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Prestação de serviços de 700 (setecentas) horas máquina, tipo escavadeira hidráulica, a serem utilizadas em abertura de valas, aterros, terraplenagem, construção e limpeza de bueiros, corte de terra, cascalhamento de estradas e outros serviços utilizados pelo Município de Planalto.
EMPRESA: Ivar Terraplenagem Ltda.
ITEM: 01
VALOR TOTAL: R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).
DATA: 31 de março de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod136825

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2015
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.
ITEM: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015 DE 12 DE MARÇO DE 2015

LUIZ CARLOS BONI, na qualidade de Pregoeiro do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 002/2015, de 02 de janeiro de 2015, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, TORNA PÚBLICO, o resultado Público de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente:
EDITAL DE LICITAÇÃO–MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.
2. Empresa Participante:
2.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA., pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ Nº 02.225.339/0001-11, com sua sede social à Av. Rio Grande do Sul (final), s/ nº, Linha Km 48, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens: 01,02,03,04, totalizando o importe de R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial nº 024/2015 de 12 de março de 2015, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 27 de março de 2015 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.
Planalto, Estado do Paraná, em 27 de março de 2015.
LUIZ CARLOS BONI
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 024/2015, lavrada em 27 de março de 2015, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por item de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra e rachão detonado, destinados a manutenção e conservação de bens de domínio do Município de Planalto.
EMPRESA: Caw Mineração e Britagem de Pedra Ltda.
ITEM: 01,02,03,04.
VALOR TOTAL: R$ 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais).
DATA: 31 de março de 2015.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Cod136826

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA: 411.0593108-3
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura): ROBERTO RIVELINO VECCHI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRO	CASADO

Sexo: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS

FILHO DE: PAI: OVIDIO AFONSO VECCHI | MÃE: ANA JULIA TAVARES VECCHI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
31/10/1969	3.509.447-4	SSP	PR	507.490.649-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua,av,etc.)	NÚMERO
RUA DAS CEREJEIRAS	87

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Q25 LT12	JD. ARAUCARIA	87301-350	

MUNICÍPIO	UF
CAMPO MOURÃO	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à

Junta Comercial do Parana

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: R. R. VECCHI - GRÁFICA ME

LOGRADOURO (rua,av,etc.)	NÚMERO
AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO	991

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da JC)
	CENTRO	87302-080	

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIRO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO MOURÃO	PR	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	(cem mil reais)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 18.13-0/99 Atividades Secundárias: 18.13-0/01 58.19-1/00	Indústria de artes gráficas e editora, impressão, edição e impressão de jornais, outros periódicos, livros, revistas, manuais, impressão de material escolar e impressão digital.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1- SIM [ ] 3- NÃO
27/12/2005	07.775.997/0001-09			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

R. R. Vecchi - Gráfica ME

DATA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
24/04/2009	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR
27/05/09

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/05/2009
SOB NÚMERO: 20092238904
Protocolo: 09/223850-4, DE 26/05/2009
Empresa: 41 1 0593108 9
R. R. VECCHI - GRÁFICA ME

Jane Ivete Cardoso
RG 1.857.527 - PR

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.775.997/0001-09 MATRIZ		27/12/2005

NOME EMPRESARIAL R. R. VECCHI - GRAFICA - ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SISGRAF
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL MENDES DE CAMARGO	991	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.302-080	CENTRO	CAMPO MOURAO	PR

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2014** às **11:05:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

Maria.Luiza.Zanke@hotmail.com

(44) 3523-3465

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA

CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

LUCIA CLEONICE ZARKE, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, nascida, no dia 02/10/1981, do comércio, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 005.778.739-54, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 7.534.382-5, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 2.228 – centro de Campo Mourão-Pr – Cep 87.303-220.

FABIO ALEXANDRE ZARKE, brasileiro, casado, comunhão parcial de bens, nascido no dia 22/06/1979, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 005.778.759-06, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 7.270.435-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada, na Rua Rocha Pombo, 2.228 – centro de Campo Mourão-Pr – Cep 87.303-220, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, de CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA., situada na Rua Rocha Pombo, 2.228, centro em Campo Mourão-Pr, CEP 87.303-220.

2ª O capital social será R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS). (dividido em 20.000. quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:
LUCIA CLEONICE ZARKE, nº de quotas 10,000 R$ 10.000,00.
FABIO ALEXANDRE ZARKE nº de quotas.10.000 R$.10.000,00.

3ª O objeto será a prestação de serviços na confecção, impressão e acabamentos de serviços gráficos.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 15/03/2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá, a LUCIA CLEONICE ZARKE, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL
CAMPO MOURÃO

em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Os empresários declaram para fins do art 4, da Lei 9.841/99 que se enquadra na situação de Microempresa, sendo que o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 2ª da Lei n.º 9841 de 05/10/1999, observando o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo e que não é que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO

CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA

CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

15ª **Fica eleito o foro de Campo Mourão-PR.**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 vias.

Campo Mourão-Pr 08,de _Março de 2007

Lucia Cleonice Zarke

Fabio Alexandre Zarke

Testemunhas

Antonio Carlos Rodrigues
RG: 5.427.314-2 SSP/PR

Geovani Oliveira Cruz
RG: 8.563.529-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NUMERO: 41205893329
Protocolo: 07/097021-1
MPOGRAF SERVICOS GRÁFICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1492960
Jane Ivete Cardoso
RG [illegible]527 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2007
SOB NUMERO: 20070970572
Protocolo: 07/097057-2
presa 41 2 0589332 9
MPOGRAF SERVICOS GRÁFICOS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
1492964
Jane Ivete Cardoso
RG 1.357[illegible]7 - PR

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LUCIA CLEONICE ZARKE, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 02/10/1981, empresária, residente e domiciliada na Rua Rocha Pombo, 2228 – Centro em Campo Mourão – Estado do Paraná, CEP: 87303-220 portadora do Documento de Identidade Civil RG nº 7.534.382-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 005.778.739-54, **FABIO ALEXANDRE ZARKE,** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/06/1979, empresário, residente e domiciliado na Rua Rocha Pombo, 2228 – Centro em Campo Mourão – Estado do Paraná, CEP: 87303-220, portador do Documento de Identidade Civil RG nº 7.270.435-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 005.778.759-06, sócios componentes da empresa **CAMPOGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME,** estabelecida na Rua Rocha Pombo, 2228 – Centro em Campo Mourão - Estado do Paraná, CEP: 87303-220, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41 20589332 9 por despacho em sessão de 15/03/2007, resolvem por decisão de maioria de capital social modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade acrescenta mais seis ramos de atividades mercantis ficando da seguinte forma: atividade principal Impressão de Livros, Revistas e Outras Publicações Periódicas (CNAE: 1811-3/02) e como atividades secundárias o ramo de Serviços de Acabamentos Gráficos, Exceto Encadernação e Plastificação (CNAE: 1822-9/99), Edição de Cadastros, Listas e de Outros Produtos Gráficos (5819-1/00), Impressão Digital de Material Para Uso Publicitário (CNAE: 1813-0/01), Impressão de Material Para Outros Usos (CNAE: 1813-0/99), Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material, Exceto Luminosos (CNAE: 3299-0/03), Confecção de Peças de Vestuário, Exceto Roupas íntimas e as Confeccionadas Sob Medida (CNAE: 1412-6/01) e o Comércio Varejista de Artigos de Papelaria (CNAE: 4761-0/03).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade será administrada pelos sócios, LUCIA CLEONICE ZARKE e FABIO ALEXANDRE ZARKE, a quem compete ativa e passiva, judicial e extrajudicial a administração da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial individualmente, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Fica eleito o foro de Campo Mourão / Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Andrieli

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

Campo Mourão - Pr, 10 de julho de 2013.

LUCIA CLEONICE ZARKE

FABIO ALEXANDRE ZARKE

Responsável pela elaboração deste Instrumento:

ANDERSON MARCONDES DE OLIVEIRA
CONTADOR - CRC/PR: 039667/O-0

Testemunhas:

Priscila Cristina do Rego
RG: 10.244.831-6 SSP/PR

Andrieli Tereza Pinheiro de Oliveira
RG: 13.083.711-5 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CAMPO MOURAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2013
SOB NÚMERO: 20134037952
Protocolo: 13/403795-2, DE 15/07/2013
Empresa:41 2 0589332 9
CAMPOGRAF SERVICOS GRÁFICOS LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.706.767/0001-42
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/03/2007

NOME EMPRESARIAL
CAMPOGRAF SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAMPOGRAF SERVICOS GRAFICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ROCHA POMBO

NÚMERO
2228

COMPLEMENTO

CEP
87.303-220

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(44) 3525-2262

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/03/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/02/2015** às **14:05:59** (data e hora de Brasília).

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.969.537/0001-34 MATRIZ		24/02/2015

NOME EMPRESARIAL
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO PAULO I	284	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.890-000	LOTEAMENTO BIRCK I	MISSAL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GCONTA40@HOTMAIL.COM	(45) 3244-2020 / (45) 8828-4975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular o Sr. **ELOY EVERLING**, brasileiro, solteiro, nascido dia 15/05/1970, natural de Caibaté/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Joao Paulo I nº 284, Bairro Loteamento Birck I da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 595.779.750-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1038329619 SSP/RS, e o Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**, brasileiro, solteiro, nascido dia 08/09/1994, natural de Cerro Largo/Rio Grande do Sul, empresário, residente e domiciliado na Rua Santo Expedito nº 90, Centro da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000, devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 076.155.099-20 e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.668.099-6 SSP-PR, **resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes clausulas:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de COMERCIAL EVERLING LTDA

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na Rua Joao Paulo I nº 284 Bairro Loteamento Birck I, da Cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP 85-890-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto social principal será:

4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

E a atividade secundaria será:

1813-0/01 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;
1813-0/99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
4530-7/03 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR;
4642-7/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DE TRABALHO;
4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS;
4681-8/05 COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES;
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO;
4744-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
4751-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
4761-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4789-0/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS;

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades na data do registro do processo na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
Folha 01/05
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O **capital social é de R$ 100.000,00(Cem Mil Reais)** divididos em 100.000 (Cem Mil Reais) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e fica assim distribuído entre os sócios:

Nome dos sócios	%	n.º Quotas	Valor R$
Sr. ANDERSON DAHMER FROHLICH	5%	5.000	5.000,00
Sr. ELOY EVERLING	95%	95.000	95.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Parágrafo Segundo: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer titulo, salvo se com autorização de sócios, que representem a maioria absoluta do capital social.
CLAUSULA SEXTA: Os sócios participarão dos lucros e prejuízos na proporção das respectivas quotas de capital e serão apurados trimestralmente ou anualmente.
Parágrafo Primeiro: Os sócios poderão de comum acordo, efetuar a distribuição de lucros que a sociedade obtiver a qualquer momento, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.
Parágrafo Segundo: Os sócios são obrigados a reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízos de capital.
CLAUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento, dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência, para a sua aquisição se postas à venda. Caso seja realizada a cessão de quotas, deverá ser formalizada a alteração contratual pertinente.
CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, ou em menor prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser vendidas a terceiros, que não participam do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência.
CLAUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio Sr. **ELOY EVERLING,** anteriormente qualificado, sendo o prazo do mandato indeterminado, tomando posse no ato da assinatura do presente contrato.
Parágrafo Primeiro: o administrador é dispensado da caução, podendo ser distribuida sem direito a qualquer indenização, por deliberação expressa, de no mínimo 2/3 (dois terços) dos titulares do capital social, cuja alteração de contrato deverá ser averbada no registro competente no prazo máximo de 10 (dez) dias.
Parágrafo Segundo: Compete ao Administrador o uso do nome empresarial, podendo, para tanto, realizar todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir,

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

encerrar e movimentar contas bancárias assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional, representar a sociedade perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, estabelecimentos bancários ou quaisquer instituições financeiras, para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poder específicos.

Parágrafo Terceiro: O Administrador receberá, a título de remuneração, um Pró-Labore mensal, cuja quantia será fixada de comum acordo, entre os sócios quotistas.

Parágrafo Quarto: O Administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quinto: É vedado ao Administrador e a qualquer procurador por ele constituído, prestar em nome da sociedade. avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos os atos assim praticados, assim como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, salvo se os respectivos atos tiverem sido previamente aprovados por deliberação unânime, dos demais sócios quotistas.

CLAUSULA DÉCIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a administradora é obrigada a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, a sócia administradora prestara contas justificadas se sua administração, procedendo a elaboração do inventario de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com os princípios e praticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultado para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído proporcionalmente entre todos os sócios quotistas, ou ainda ser creditado na conta de lucros acumulados.

Parágrafo Primeiro: por determinação da lei ou por deliberação dos sócios quotistas representando maioria do capital da sociedade, poderá ser levantado balanço patrimonial especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 4120819815 0.
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

Parágrafo Segundo: as sócias quotistas serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, quando tais lucros ou quantias forem distribuidos com prejuizo do capital quando a sociedade tiver incapacidade em cumprir com suas obrigações.

Parágrafo Terceiro: As sócias resolvem de comum acordo, aplicar o disposto no artigo 70, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, deixando assim, de realizar a reunião dos sócios para deliberação sobre as contas e designação de administrador (es), nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, as quais serrão submetidas por deliberação dos sócios, representada do primeiro numero inteiro superior a metade do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse deste ou dos sócios remanescentes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluido quando a maioria dos sócios representando no mínimo ¾ (três Quartos), do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercicio de ampla defesa.

Parágrafo Segundo: Será também excluido da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro: No caso de morte, retirada ou exclusão de sócio ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, será liquidada com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do respectivo valor, podendo ainda, ser elaborada outra forma de pagamento a critério dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quarto: A retirada exclusão ou morte de sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações social anteriores, até dois anos após, averbada a resolução da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtitulo II do livro II, da Lei n.º 10406, de 10 de janeiro de 2002- Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o fórum da Comarca de Medianeira - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

COMERCIAL EVERLING LTDA
CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, devidamente rubricados pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

MISSAL - PR, 12 DE JANEIRO DE 2015.

L.D. GIEHL

Sr. ELOY EVERLING
Sócio Administrador

L.D. GIEHL

Sr. **ANDERSON DAHMER FROHLICH**
Sócio

Testemunhas:

Gracie e Mariza Laismann Muller
RG: 8.253.038-7 SSP/PR

Gilson Luiz Muller
RG: 5.891.775-3-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

Folha 05/05

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

SERVIÇO DISTRITAL DE MISSAL - LACI DEONISIO GIEHL - Tabelião

Selo fEO[illegible]9R[illegible]uhZS
Confira em http://[illegible].br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de ANDERSON DAHMER FROHLICH (1.1903). Dou fé. Missal, 23 de janeiro de 2015 - 09:07:46h.

Em Test° _____ da Verdade.
Diane Caroline Giehl (Escrevente)

Emolumentos R$7,23 - VRC 43,60, Selo Funarpen: R$0,55 - Total = R$7,83

Diane Caroline Giehl
CPF: 046.617.229-06
Escrevente

Rua 7 de Setembro, 702, centro, CEP 85.860-000 - Missal - PR - Comarca Medianeira - Fone/Fax: (45)3244-1145

Reconheço por ser da cadeira a assinatura de ELOY EVERLING (3500). Dou fé. Missal, 23 de janeiro de 2015 - 09:13:14h.

Em Test° _____ da Verdade.
Diane Caroline Giehl (Escrevente).

Emolumentos R$7,23 - VRC 43,60, Selo Funarpen: R$0,55 = R$7,83

Diane Caroline Giehl
CPF: 046.617.229-06
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
LACI DEONISIO GIEHL
NOTÁRIO
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLI ABRINK MARCHIOTTI
SUBSTITUTAS
R. 7 de Setembro, 702
Fone/Fax: (45) 3244-1145
MISSAL - PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 41208198150.
PROTOCOLO: 150404204 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404204

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90688041-56	21.969.537/0001-34	03/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
Título do Estabelecimento	COMERCIAL EVERLING
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO PAULO I, 281 - LOTEAMENTO BIRCK I - CEP 85890-000 FONE: (45) 8811-3618
Município de Instalação	MISSAL - PR, DESDE 03/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 03/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4681-8/05 - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES
	4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
	4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
	4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	595.779.750-20	ELOY EVERLING	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	076.155.099-20	ANDERSON DAHMER FROHLICH	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 18/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90688041-56

Emitido Eletronicamente via Internet
11/03/2015 11:12:08

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
CNPJ: 21.969.537/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:02:57 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2015.
Código de controle da certidão: **DCD4.664D.5A7F.7B5A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012947815-79

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.969.537/0001-34**
Nome: **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (11/03/2015 11:02:40)

Município de Missal
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **11/04/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Missal, 12 de Março de 2015

NEGATIVA Nº: 594/2015	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHCUFFHCJXXM8R5UP**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
CONTADOR: GILSON LUIZ MULLER

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
113967	21.969.537/0001-34		28

ENDEREÇO

RUA JOÃO PAULO I, 284 - LOTEAMENTO BIRCKCEP: 85890000 Missal - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de artigos de papelaria, Impressão de material para uso publicitário, Impressão de material para outros usos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de lubrificantes, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de madeira e artefatos, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Emitido por: GEORGINA LOIZA SOETHE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL EVERLING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.969.537/0001-34
Certidão nº: 85703935/2015
Expedição: 11/03/2015, às 11:31:24
Validade: 06/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL EVERLING LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.969.537/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR
CARLOS ALBERTO PAGANI
JURAMENTADO
RAFAEL ZANELLA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

COMERCIAL EVERLING LTDA ME

CNPJ 21.969.537/0001-34, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 09 de Março de 2015, 14:42:55

RAFAEL ZANELLA

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
MISSAL 12 MAR. 2015 PARANÁ
LACI DEONISIO GIEHL - Notário
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI } Escreventes
Lei 13.228 de 12/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEM22467
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. 7 de Setembro, 702 Caixa de Medianeira - PR 85884-000 Fone/Fax (45) 3244-1145
REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS
LACI DEONISIO GIEHL NOTÁRIO
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLMBRINK MARCHIOTTI
ESCREVENTES
R. 7 de Setembro, 702
Fone/Fax: (45) 3244-1145
MISSAL - PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Paraná
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MEDIANEIRA - PR
Ofício do Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial
Carlos Alberto Pagani - Titular
Rafael Zanella - Empr. Juramentado

República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

TABELIONATO DE PROTESTO

CARLOS HUGO SCHNEIDER
Tabelião

Álvaro Celestino Benetti
Norci Canalle Cassol
Emerson Laureano Benetti
Escreventes

Rua Paraguai, 1.771 Sala 1 Centro 85884-001 Medianeira Paraná Fone: 045 3264 1108

Certidão Negativa 1699

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Instrumentos de Protestos desta Serventia, NÃO CONSTA qualquer título protestado nos últimos 5(Cinco) anos, decorrente de obrigação de pagamento, na pessoa de:
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME C.N.P.J. 21.969.537/0001-34

Era o que, na forma solicitada me foi pedido certificar através desta Certidão fornecida as 13:28 horas de hoje.

O referido é verdade e dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
Caxqz . 7jAzg . EzNZa
Controle:
VTXiu . slDc
Valide esse selo em
http://funarpen.com.br

EMERSON LAUREANO BENETTI CONFERIDO Escrevente

Medianeira, 19 Março de 2015.

( ) - Carlos Hugo Schneider - Tabelião
( ) - Alvaro Celestino Benetti - Escrevente Subst
( ) - Norci Canalle Cassol - Escrevente Subst.
( ) - Emerson Laureano Benetti - Escrevente

MUNICIPIO DE MISSAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

ALVARÁ nº 28/2015

O (A) Município de Missal, conforme protocolo nº 415/2015 de 04 de Março de 2015 concede alvará de licença para localização a:

Nome
COMERCIAL EVERLING LTDA - ME
Inscrição Municipal 113967
CNPJ/CPF: 21.969.537/0001-34
Nome Fantasia:

Localização
RUA JOÃO PAULO I, 284 - LOTEAMENTO BIRCK CEP: 85890000 Missal - PR

Atividades
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário.
1813-0/99 - Impressão de material para outros usos.
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes.
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura.
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos.
4761-0/01 - Comércio varejista de livros.
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos.
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento — **Área Utilizada**
Comercial
Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:30 às 17:30
Sábado das 08:00 às 12:00 — 20,00 m²

INICIO DAS ATIVIDADES 04/03/2015

Emitido em	**Válido até**
12/03/2015	30/06/2015

Observações

Setor Tributário e Arrecadação

Emissor: GEORGINA LOIZA SOETHE

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado do Paraná JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade COMERCIAL EVERLING LTDA, estabelecido(a) na RUA JOAO PAULO I, 284 , LOTEAMENTO BIRCK I, Missal - Paraná, CEP 85890-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato 315
Descrição do Ato ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Missal - PR, 12/01/2015

ELOY EVERLING
Sócio/Administrador

ANDERSON DAHMER FROHLICH
Sócio

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM / /	Etiqueta de registro

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2015 09:00 SOB Nº 20150404255.
PROTOCOLO: 150404255 DE 24/02/2015. NIRE: 41208198150.
COMERCIAL EVERLING LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR150404255

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

A Secretaria Municipal de Saúde/Depto. de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 05/05/2002, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº 0075/2015

Razão Social: COMERCIAL EVERLING LTDA – ME

Nome Fantasia: COMERCIAL EVERLING

CNPJ/CPF: 21.969.969/0001-34 **Metragem:** 20:00 m2

Endereço: RUA JOÃO PAULO I, 284 – LOTEAMENTO BIRCK **MUNICÍPIO:** MISSAL – PR

Atividade: VIDE VERSO

Responsável Técnico/Legal: ELOI EVERLING **CPF:** 595.779.750-20

Data de Emissão: 12 DE MARÇO DE 2015 **Validade:** 12 DE MARÇO DE 2016

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MISSAL – PR
PROTOCOLO Nº 096/15
DATA: 12 / 03 / 15

CPF 058.217.459-77
Eduardo Staudt
Secretário Municipal de Saúde

Eduardo Staudt
Secretário Municipal de Saúde

Jorge Luis Schwarzer
Técnico Vigilância Sanitária

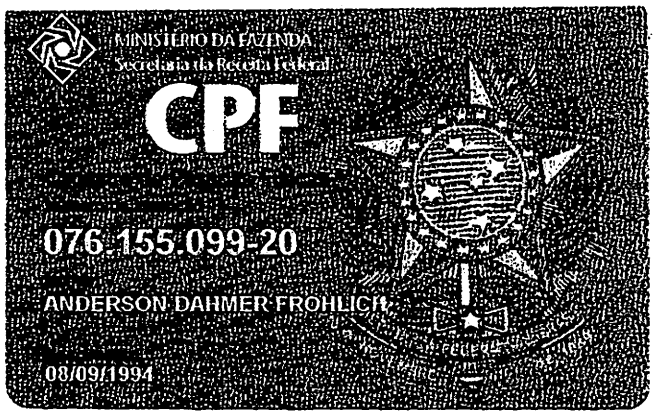

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Anderson Dahmer Frohlich

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

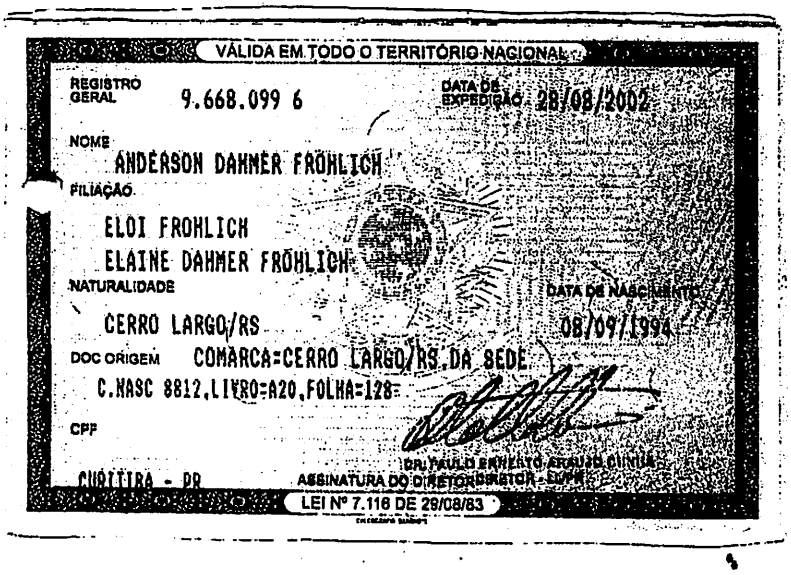

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.155.099-20

ANDERSON DAHMER FROHLICH

08/09/1994


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.668.099 6

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/08/2002

NOME
ANDERSON DAHMER FROHLICH

FILIAÇÃO
ELOI FROHLICH
ELAINE DAHMER FROHLICH

NATURALIDADE
CERRO LARGO/RS

DATA DE NASCIMENTO
08/09/1994

DOC ORIGEM COMARCA=CERRO LARGO/RS.DA SEDE
C.NASC 8812,LIVRO=A20,FOLHA=128=

CPF

CURITIBA - PR

PAULO ERVERTO AROUCA CUNHA
ASSINATURA DO DIRETOR DIRETORIA - DPF

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

CORREIOS

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21969537/0001-34
Razão Social: COMERCIAL EVERLING LTDA ME
Endereço: RUA JOAO PAULO I 284 / LOTEAMENTO BIRCK I / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2015 a 07/04/2015

Certificação Número: 2015030908332629757802

Informação obtida em 11/03/2015, às 11:02:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
COMERCIAL EVERLING LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0819815-0	21.969.537/0001-34	24/02/2015	12/01/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
JOAO PAULO I, 284, LOTEAMENTO BIRCK I, MISSAL, PR, 85.890-000

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES (CHAVEIROS, CAMISETAS, FOLHINHAS, CARTÕES); COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI); COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMERCIO VAREJISTA APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES PARA AUTOMÓVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS ; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ELOY EVERLING 595.779.750-20	95.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ANDERSON DAHMER FROHLICH 076.155.099-20	5.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/02/2015 Número: 41208198150
Ato: CONTRATO
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MEDIANEIRA - PR, 09 de marco de 2015

15/144641-5

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
MISSAL 12 MAR. 2015 PARANÁ
JACIDRONISIO GIEHL - Notário
DIANE CAROLINE GIEHL
JOICI WILLEBRINK MARCHIOTTI } Escreventes

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FEM22468

Aline Kogal Paz
RG: 10.678.035-8

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
76.094.838/0001-53 **MATRIZ**		**13/01/1971**

NOME EMPRESARIAL
GRAFICA IGOL LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BR 277 KM 592	**S/N**	**MARGINAL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-490	**INDUSTRIAL**	**CASCAVEL**	**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **25/11/2014** às **09:52:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA GRÁFICA IGOL LTDA – EPP

CNPJ/MF: n.º 76.094.838/0001-53

NIRE: 412.0165677-2

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

Os abaixo identificados qualificados:

1) ELCIR JOÃO CARLOS NEIS, falecido, inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.794.369-00, portador da carteira de identidade RG n.º 1.059.315/SSP-PR, neste ato representado por sua viúva e inventariante, **IOLANDA SKROSK NEIS**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, maior, aposentada, nascida em 31/03/1949, natural de Cascavel-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 498.849.809-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.387.524-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 2954, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-190,

2) ELOI ANTONIO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, aposentado, nascido em 17/04/1945, natural de Farroupilha-RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.714.689-87, portador da carteira de identidade RG nº. 946.481/SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa Levi Ireno Gonçalves, 69, Vale do Sol, Cascavel-PR, CEP: 85807-716,

3) JOÃO CLAUDIO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, contador, nascido em 23/06/1971, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 566.874.940-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.313.901-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 861 – Apto 71, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-020,

4) CARLOS ROBERTO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administrador, nascido em 12/12/1973, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 741.218.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.100.330-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 41 – Apto 73, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-100,

5) RICARDO LUIZ NEIS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 18/07/1977, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.063.979-30, portador da carteira de identidade RG nº. 6.742.204-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 1723 – Apto B-20, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-170,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA IGOL LTDA - EPP**, com sede na BR 277 KM 592, S/N.º, Bairro Industrial, Cascavel-PR, CEP 85803-490, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 76.094.838/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0165677-2 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob n.º 20126911320 em 17/10/2012**; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GRÁFICA IGOL LTDA – EPP

CNPJ/MF: n.º 76.094.838/0001-93

NIRE: 412.0165677-2

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL PELO FALECIMENTO DE SÓCIO:

O sócio **ELCIR JOÃO CARLOS NEIS**, veio a falecer no dia **30/08/2013** e nos termos da cláusula décima segunda da última alteração contratual consolidada, na presença e com a participação dos herdeiros do sócio falecido, habilitados pelo respectivo inventário judicial nos termos do formal de partilha, processo nas folhas 116/123 do Livro 110-N, de 10/12/2013, no 2.º Ofício de Registro Civil e 5.º Ofício de Notas de Cascavel/PR, decidem os mesmos pela inclusão dos novos sócios herdeiros e pelo aumento na participação das quotas dos herdeiros que já faziam parte da sociedade conforme abaixo a seguir:

Parágrafo 1.º - É admitida na sociedade, neste ato, a sócia **IOLANDA SKROSK NEIS**, brasileira, viúva, maior, aposentada, nascida em 31/03/1949, natural de Cascavel-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 498.849.809-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.387.524-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 2954, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-190, que recebeu por herança de seu esposo ELCIR JOÃO CARLOS NEIS, falecido, 50% (Cinqüenta por cento) das quotas que possuía, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais) representados por 150.000 (Cento e Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

Parágrafo 2.º - É admitido na sociedade, neste ato, o sócio **SERGIO MARCIO NEIS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 20/10/1969, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.023.069-91, portador da carteira de identidade RG 4.567.095-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, 1088, Claudete, Cascavel-PR, CEP 85811-040, que recebeu por herança de seu pai, ELCIR JOÃO CARLOS NEIS, falecido, 12,50% (Doze e meio por cento) das quotas que possuía, perfazendo um total de R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) representados por 37.500 (Trinta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

Parágrafo 3.º - Permanece na sociedade o sócio **JOÃO CLAUDIO NEIS**, já acima qualificado, que já possuía 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), e aumenta a sua participação de acordo com a herança que recebeu de seu pai, ELCIR JOÃO CARLOS NEIS, falecido, em 12,50% (Doze e meio por cento) das quotas que o sócio falecido possuía, perfazendo assim um total de R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) representados por 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

Parágrafo 4.º - Permanece na sociedade o sócio **CARLOS ROBERTO NEIS**, já acima qualificado, que já possuía 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), e aumenta a sua participação de acordo com a herança que recebeu de seu pai, ELCIR JOÃO CARLOS NEIS, falecido, em 12,50% (Doze e meio por cento) das quotas que o sócio falecido possuía, perfazendo assim um total de R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) representados por 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

Sergio Neis

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL PR

Parágrafo 5.º - Permanece na sociedade o sócio **RICARDO LUIZ NEIS**, já acima qualificado, que já possuía 50.000 (Cinqüenta Mil) quotas no valor de R$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais), e aumenta a sua participação de acordo com a herança que recebeu de seu pai, ELCIR JOÃO CARLOS NEIS, falecido, em 12,50% (Doze e meio por cento) das quotas que o sócio falecido possuía, perfazendo assim um total de R$ 87.500,00 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) representados por 87.500 (Oitenta e Sete Mil e Quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma.

CLÁUSULA SEGUNDA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
IOLANDA SKROSK NEIS	30,00	150.000	150.000,00
JOÃO CLAUDIO NEIS	17,50	87.500	87.500,00
CARLOS ROBERTO NEIS	17,50	87.500	87.500,00
RICARDO LUIZ NEIS	17,50	87.500	87.500,00
ELOI ANTONIO NEIS	10,00	50.000	50.000,00
SERGIO MARCIO NEIS	7,50	37.500	37.500,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRÁFICA IGOL LTDA - EPP
CNPJ/MF: 76.094.838/0001-53
NIRE: 412.0165677-2

Os abaixo identificados e qualificados:

1) IOLANDA SKROSK NEIS, brasileira, viúva, maior, aposentada, nascida em 31/03/1949, natural de Cascavel-PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 498.849.809-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.387.524-3/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Salgado Filho, 2954, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85801-190,

2) JOÃO CLAUDIO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, contador, nascido em 23/06/1971, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 566.874.940-15, portador da carteira de identidade RG nº. 4.313.901-0/SSP-PR,

Sergio Neis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
CASCAVEL - PR

residente e domiciliado na Rua Pernambuco, 1000 Apto 71, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85810-020,

3) CARLOS ROBERTO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, administrador, nascido em 12/12/1973, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 741.218.639-68, portador da carteira de identidade RG nº. 5.100.330-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 41 – Apto 73 – Centro, Cascavel-PR, CEP 85801-100,

4) RICARDO LUIZ NEIS, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, nascido em 18/07/1977, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 025.063.979-30, portador da carteira de identidade RG nº. 6.742.204-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Pio XII, 1723 – Apto B-20, Vila Tolentino, Cascavel-PR, CEP: 85802-170.

5) ELOI ANTONIO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, aposentado, nascido em 17/04/1945, natural de Farroupilha-RS, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.714.689-87, portador da carteira de identidade RG nº. 946.481/SSP-PR, residente e domiciliado na Travessa Levi Ireno Gonçalves, 69, Vale do Sol, Cascavel-PR, CEP: 85807-716,

6) SERGIO MARCIO NEIS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 20/10/1969, natural de Cascavel-PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 707.023.069-91, portador da carteira de identidade RG nº. 4.567.095-3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tuiuti, 1088, Claudete, Cascavel-PR, CEP: 85811-040

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **GRÁFICA IGOL LTDA - EPP**, com sede na BR 277 KM 592, S/N.º, Bairro Industrial, Cascavel-PR, CEP 85803-490, e inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 76.094.838/0001-53, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0165677-2 em 27/11/1970 e última alteração contratual registrada sob nº. 20126911320 em 17/10/2012**; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de GRÁFICA IGOL LTDA – EPP e tem sede e domicílio na **BR 277 KM 592, S/N.º, Bairro Industrial, Cascavel-PR, CEP 85803-490.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade **iniciou suas atividades em 27/11/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.**

Sergio Neis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Edição e impressão de produtos gráficos; Edição e impressão de livros, jornais e revistas e periódicos; Impressão de material para uso escolar; Impressão de material para uso industrial, comercial e publicitário; Composição de matrizes para impressão gráfica (fotolitos e clicheria) e Serviços de acabamentos gráficos em geral.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma,** subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
IOLANDA SKROSK NEIS	30,00	150.000	150.000,00
JOÃO CLAUDIO NEIS	17,50	87.500	87.500,00
CARLOS ROBERTO NEIS	17,50	87.500	87.500,00
RICARDO LUIZ NEIS	17,50	87.500	87.500,00
ELOI ANTONIO NEIS	10,00	50.000	50.000,00
SERGIO MARCIO NEIS	7,50	37.500	37.500,00
TOTAL	100.00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Sergio Neis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **CARLOS ROBERTO NEIS e JOÃO CLAUDIO NEIS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em **conjunto ou isoladamente.**

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Sergio Neis

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GRÁFICA IGOL LTDA – EPP

CNPJ/MF: n.º 76.094.838/0001-53

NIRE: 412.0165677-2

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel-Pr, 16 de Dezembro de 2013.

Fratti 9º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

Iolanda Skrosk Neis

IOLANDA SKROSK NEIS

Fratti 9º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

João Claudio Neis

JOÃO CLAUDIO NEIS

Fratti 9º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

CARLOS ROBERTO NEIS

Fratti 9º Ofício de Notas - 2º de Registro Civil

RICARDO LUIZ NEIS

Sérgio Neis

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

GRÁFICA IGOL LTDA – EPP

CNPJ/MF: n.º 76.094.838/0001-53

NIRE: 412.0165677-2

AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR

Fratti 9º Ofício de Notas e de Protesto

ELOI ANTONIO NEIS

Fratti 9º Ofício de Notas e de Protesto

SERGIO MARCIO NEIS

Testemunhas:

JANILDA DE FÁTIMA ARRUDA

RG n.º 5.590.190-2/PR

LEONE JOSÉ DE OLIVEIRA

RG n.º 4.547.141-1/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2013
SOB NÚMERO: 20133267844
Protocolo: 13726784 - DE 17/12/2013
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

FRATTI - 5ª TABELIA
Fone/Fax:(45)3224-5420

Selo KDxec.9UDer.gizfq-Em-Jdl.msMS
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
RECONHECO e dou fé a firma de SERGIO MARCIO NEIS; pela forma VERDADEIRA. Cascavel/PR, 18/12/2013 - 13:15:19h.
Em testemunho de verdade

Izla Correa Marques
Escrevente
(222466)

Fratti 9º Ofício de Notas e de Protesto
Maria Paula Fratti
Tabeliã
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Rua Mato Grosso, 2539 - Edif. Colombo
CEP 85812-020 - Comarca de Cascavel - PR